

STF DECIDE

**Redução salarial não precisa de aval de sindicato**

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, ontem, que está dispensada a negociação com os sindicatos para a concretização de acordos individuais de redução proporcional de jornada e salários dos trabalhadores da iniciativa privada. A decisão foi por sete votos a favor e três contrários, mantendo na íntegra o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

Página A2

CIDADE

**Em operação, polícia prende três suspeitos de duas mortes**

Página A6

# Prefeito planeja reabrir, na próxima semana, o comércio de alimentos em Umuarama



• Representantes dos empresários, acompanhados de vereadores, se reuniram com o prefeito Celso Pozzobom na Prefeitura

Empresários do ramo de alimentos como restaurantes, lanchonetes, carinhos de lanches e outros, de Umuarama, voltaram a se manifestar ontem pedindo permissão para reabrir seus estabelecimentos aos consumidores. Eles participaram de carreta e foram recebidos pelo prefeito Celso Pozzobom. O prefeito disse que espera por uma decisão judicial em ação que está tramitando, mas se isso não ocorrer até segunda-feira vai decretar a reabertura gradual e com restrições.

Página A3



ISOLAMENTO

**Após imbróglio jurídico, toque de recolher entre 22h e 5h volta a valer em Umuarama**

A sexta-feira foi de decisões e interpretações sobre liminares e suspensão de liminares em ação que pedia a paralisação do toque de recolher em Umuarama. Mas no fim do dia a Prefeitura informou que pelo entendimento do seu departamento jurídico é proibida a circulação de pessoas e carros a partir das 22 horas, apenas com algumas exceções.

Página A6



**ARMAMENTO APREENDIDO** - As polícias Federal (PF) e Rodoviária Federal (PRF) apreenderam ontem dois fuzis, 14 pistolas, munições e contêineres de madeira com maconha em Palotina. A investigação teve início a partir de informações levantadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Página A6



**R\$ 600 MILHÕES PARA MUNICÍPIOS** - O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou ontem, em entrevista para a Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (Aerp), que os municípios terão acesso a mais de R\$ 600 milhões para investir em obras. Os recursos serão geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (Sedu). Página A5

POR 7 X 3

# STF dá aval a acordos individuais para reduzir salários longe de sindicatos

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu assegurar a validade dos acordos individuais entre empregadores e trabalhadores para reduzir jornada e salário ou suspender contratos durante a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus no País. Por sete votos a três, a Corte manteve a medida nos mesmos termos da proposta do governo federal.

Os ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Carmen Lúcia, Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello, além do presidente da Corte, Dias Toffoli, votaram por rejeitar o pedido de medida cautelar para suspender esse dispositivo da Medida Provisória 936. A solicitação havia sido feita pela Rede Sustentabilidade em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

Só dois ministros (Edson Fachin e Rosa Weber) votaram pela necessidade de acordos coletivos, acatando o pedido do partido.

O relator da ação, ministro Ricardo Lewandowski, proferiu um voto "intermediário" prevendo a validade dos acordos individuais, mas com possibilidade de o sindicato deflagrar negociação coletiva. O ministro Celso de Mello ainda não retornou às atividades plenárias e, por isso, não votou nesta sessão.

O julgamento ocorre neste momento diz respeito a uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) apresentada pela Rede Sustentabilidade e que questiona a Medida Provisória do governo que permite acordos para redução de jornada e salário ou suspensão de contrato como instrumento de enfrentamento à crise provocada pela pandemia do novo coronavírus.

## Regras

As negociações individuais valem para os trabalhadores com carteira assinada e que

recebem até R\$ 3.135 ou que tenham ensino superior e ganham acima de R\$ 12.202,12. Quem tem salário intermediário também pode negociar individualmente para reduzir 25% da jornada e do salário, mas depende de acordos coletivos, negociados pelos sindicatos das categorias, para alterações mais radicais no contrato.

No total do programa, a equipe econômica prevê que até 24,5 milhões de trabalhadores receberão o benefício emergencial - ou seja, serão afetados pelas reduções de jornada e salário ou suspensão de contratos. O número equivale a 73% dos vínculos com carteira assinada no País.

A medida permite redução de jornada em 25%, 50% ou 70%, com um corte proporcional no salário, por até três meses. Também é possível suspender o contrato por até dois meses. Em todos os casos, o governo pagará uma parte do seguro-desemprego a que o trabalhador teria direito.

Hoje a parcela do seguro vai de R\$ 1.045 a R\$ 1.813,03. Na redução de jornada, o governo paga o mesmo percentual do corte (25%, 50% ou 70%) calculado sobre o seguro. Na suspensão de contrato, o governo paga 70% do seguro, em caso de empregados de grandes empresas, ou 100%, em caso de trabalhadores de pequenas e médias companhias.

Na soma da parcela salarial e da parte paga pelo governo, nenhum trabalhador receberá menos que um salário mínimo.

Moraes, Barroso, Fux, Carmen, Gilmar, Marco Aurélio e Toffoli votaram para aplicar MP da forma como governo editou. O ministro Alexandre de Moraes foi o primeiro a votar pela aplicação integral da medida provisória do governo, divergindo de Lewandowski. O voto dele foi seguido pelos colegas Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Carmen Lúcia, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello e pelo presidente do STF, Dias Toffoli.

# Senado retira da pauta MP Verde Amarelo e medida pode perder validade

Brasília - (AE) O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), retirou da pauta da sessão remota de ontem a medida provisória (MP) que cria o chamado Contrato Verde Amarelo para estimular a contratação de jovens de 18 a 29 anos e pessoas com mais de 55 anos. Se não for aprovada pelo Congresso até segunda-feira, a MP perderá a validade.

"Não tenho dúvida de que não temos condição de votar esta medida provisória hoje (ontem). Isso nós não temos dúvida. Essa foi a MP que teve o maior número de emendas na história do Congresso. Onze líderes se manifestaram para não votar hoje (ontem) nem na segunda, e dois para retirar de hoje (ontem) e colocar na segunda", disse.

Alcolumbre garantiu que haverá sessão na segunda. Ele afirmou, contudo, que não vai incluir de antemão a MP na pauta deste dia.

Antes disso, durante o fim de semana, tentará acordo com os líderes para votação do texto. O presidente do Senado pautará a proposta na sessão somente se o projeto receber o apoio da maioria dos parlamentares. A MP foi aprovada pela Câmara na terça-feira.

Se a MP, que na prática faz uma mini reforma traba-

lhista, caducar ou for rejeitada, o governo não poderá reeditar uma medida provisória sobre o mesmo tema este ano. Uma alternativa para a equipe econômica, se ainda quiser insistir no programa, é reeditar uma medida provisória até segunda-feira.

Anteontem, durante entrevista coletiva no Palácio do Planalto, o secretário especial de Trabalho e Previdência Social, Bruno Bianco, disse confiar que o Senado não deixará a MP vencer. Mesmo questionado oficialmente, o governo não informou quantos contratos foram fechados seguindo as regras da MP e o que acontece com eles caso o texto perca a validade.

Segundo ele, a medida ganha ainda mais importância neste momento de enfrentamento às consequências da covid-19. "Eu tenho convicção de que, assim como a Câmara se esforçou muito para votar a MP, ficou até tarde da noite, tenho convicção de que o Senado também o fará. Deixo aqui o apelo do quão fundamental para o Brasil é a aprovação de uma medida que trata de emprego e possibilidade que jovens e pessoas de mais de 55 anos tenham empregos facilitados em um cenário de retomada da atividade econômica", afirmou.

# Em carta, médicos da USP pedem cuidado com supostos remédios contra coronavírus

São Paulo, (AE) - Um grupo de professores da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), que tem conduzido uma série de pesquisas sobre o coronavírus, escreveu uma carta em apelo para que se leve a sério a ciência e os estudos clínicos que possam realmente identificar um tratamento para a doença.

"A ciência não é opinião, e consiste exatamente em estabelecer relação de causa e efeito. Muitas observações podem ser feitas sobre exames e medicamentos em relação à covid-19, mas estabelecer uma relação correta requer método científico e ética", pontuam os membros do Colegiado dos Professores Titulares da Faculdade de Medicina da USP.

O grupo é composto por pesquisadores renomados, que estão na linha de frente das pesquisas sobre a doença, como o infectologista Esper Kallas, que lidera a comissão de crise do Hospital das Clínicas, o hematologista Vanderson Rocha, diretor presidente da Fundação Pró-Sangue, que está coordenando os trabalhos com plasma do convalescente, e o epidemiologista Paulo Lotufo. Também compõem o colegiado os professores Pedro Puech, Irene

Noronha, Rosa Maria Pereira e Tarcísio Eloy Pessoa.

"A principal ferramenta se baseia nos estudos controlados. Nesses estudos, há um grupo para o qual é dado o tratamento e outro para o qual não é dado (chamado de grupo controle)", explicam os professores. "Para que a estatística nos dê uma probabilidade alta de um resultado corresponder à verdade, é preciso um número grande de pacientes. Quanto maior o número, maior a confiança no resultado. Por isso, esses estudos são feitos com centenas ou milhares de pacientes. Para obter número grande de casos, num estudo, a ciência tem dois métodos: realiza o estudo durante anos ou reúne vários hospitais, somando os casos." Os pesquisadores pontuam que esse é o desafio da pandemia atual. "Reunir vários centros para uma pesquisa rápida é difícil, pois cada centro médico do mundo está focado em tratar seus pacientes graves e achar soluções rápidas", dizem.

É por esse motivo, ressaltam eles, que todas as pesquisas feitas até agora para candidatos a tratamento da doença foram feitas com número pequeno de casos e são de baixa confiança estatística.

# Brasil bate novo recorde de mortes e casos em um dia

O Brasil bateu novo recorde de mortes em um dia, com 217, e chegou a 2.141 óbitos em razão de infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Já os casos confirmados nas últimas 24 horas também foram recorde, com 3.257, contabilizando o total de 33.682.

A atualização foi divulgada ontem pelo Ministério da Saúde na plataforma oficial do governo brasileiro que totaliza as estatísticas sobre o tema.

O número de mortes marcou um aumento de 11% em relação a ontem, quando foram registradas 1.924 vítimas da covid-19. Já os casos confirmados representaram um crescimento de 10% sobre os dados de ontem, quando foram contabilizadas 30.425 pessoas infectadas.

São Paulo concentra o maior número

de mortes (928), quase três vezes o número do segundo lugar, o Rio de Janeiro (341). Os estados são seguidos por Pernambuco (186), Ceará (149) e Amazonas (145).

Além disso, foram registradas mortes no Paraná (42), Maranhão (40), Minas Gerais (35), Bahia (36), Santa Catarina (29), Pará (26), Paraíba (26), Rio Grande do Norte (23), Rio Grande do Sul (22), Espírito Santo (25), Distrito Federal (20), Goiás (16), Amapá (10), Piauí (oito), Alagoas (sete), Sergipe (quatro), Mato Grosso do Sul (cinco), Mato Grosso (cinco), Acre (cinco), Roraima (três), Rondônia (três) e Tocantins (uma).

A taxa de letalidade do país ficou em 6,4%, um décimo acima do índice registrado ontem, de 6,3%. (AG. BR.)

# Paraná apresenta 42 casos novos e mais uma morte

A Secretaria de Estado de Saúde divulgou nesta sexta-feira (17) mais um boletim do coronavírus (Covid-19) com dados sobre a doença no Estado. É a primeira edição do novo formato que está em aprimoramento estético e ampliação de dados. O secretário estadual da Saúde, Beto Beto, afirma que divulgar de forma mais aprofundada é importante porque mostra como está a realidade do nosso Estado. "Buscamos atentamente a transparência de dados, de informações e avaliamos e reavaliamos constantemente nossas ações. Por isso a divulgação é bastante importante neste momento".

Os dados desta sexta-feira (17) apresentam mais 42 confirmações nos municípios de Curitiba (15), Cascavel (2), Pinhais (3), Maringá (8), Fazenda Rio Grande (1), Londrina (4), Guaraci (1), Santa Mônica (3), Arapongas (1), São

João do Ivaí (1), Ivaiporã (1), Campo Mourão (1) e Campina Grande do Sul (1).

Registra ainda a morte de um homem de 61 anos, morador de Londrina, que teve a confirmação do coronavírus no dia 5 de abril e morreu nesta sexta-feira (17).

## RECUPERADOS

O número de pacientes recuperados no Paraná aumentou de quinta para sexta: são 15 a mais; eram 156 ontem e hoje são 171. Neste total não estão incluídos os pacientes recuperados no município de Curitiba. Em relação ao sexo; 50,3% são do sexo masculino e 49,7% do feminino.

A faixa etária que apresenta maior índice de pacientes recuperados é a de 30 a 39 anos, com 31,6%, o que representa 54 pacientes. Na sequência, as faixas de 40 a 49 anos, com 19,3%, e de 20 a 29 anos, com 14,6%.



<p><b>Expediente:</b> <b>Ilustrado</b> Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/SMF - 04.233.582/0001-07 <b>Planta Industrial Própria</b> Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p><b>Conselho de Administração:</b> Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho  Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p><b>REDAÇÃO</b> Tel.: (44) 3621-2535   Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br  <b>ASSINATURAS</b> (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br  <b>CLASSIFICADOS</b> (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br  <b>COMERCIAL</b> (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p><b>FINANCEIRO</b> (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br  <b>FALE CONOSCO</b> (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br  <b>SUCURSAL CURITIBA</b> (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 <b>44-9.9913-0130</b> umuaramilustrado</p>	<p><b>FILIADO A:</b> WAN - Associação Mundial de Jornais  <b>DEFESA DO CONSUMIDOR:</b> As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
--	---	--	---	--

## | PROTESTOS

# Prefeito e empresários voltam a conversar e setor alimentício deve reabrir segunda-feira

Umuarama – Empresários do setor de alimentos de Umuarama e moto-boys voltaram a protestar na tarde de ontem pedindo a abertura das empresas para atendimento ao público no local, fechadas devido a pandemia do coronavírus. Após carrear a pela cidade, os umuaramenses forçaram entrada na prefeitura de Umuarama para falar com o prefeito Celso Pozzobom. No encontro ficou definido que o município vai aguardar até a próxima segunda-feira, 20, o posicionamento da Justiça sobre a ação da Defensoria Pública da União, que pede o fechamento total do comércio local.

## MANIFESTAÇÃO

As manifestações começaram na noite de quinta-feira (17) com um grupo de



Pozzobom recebeu a uma comissão composta por representantes dos empresários e no encontro ficou definido que o município vai aguardar até a próxima segunda-feira (20)

empresários do ramo de alimentação e moto-boys passando à noite em frente à prefeitura de Umuarama. Já na tarde de sexta-feira (17), os comerciantes e mo-

to-boys voltaram protestar com uma carreta realizada no centro da cidade finalizada em frente à prefeitura. No Paço Municipal os umuaramenses pediam a reabertura de restaurantes, bares, lanchonetes, carrinhos de lanches, que hoje estão atendendo por meio do delivery.

O clima esquentou e alguns empresários se exaltaram, quando a administração municipal precisou convocar a Guarda Municipal e a Polícia Militar para conter os ânimos. Os participantes conseguiram entrar no prédio da prefeitura e permaneceram na entrada do gabinete do prefeito Celso Pozzobom.

Os empresários pedem uma solução para a situação, uma vez que segundo eles, a venda do delivery não está sustentando as contas das empresas e muito menos pagar os funcionários.

## REUNIÃO

Pozzobom recebeu a uma comissão composta por cinco representantes dos empresários e no encontro, após ouvir o posicionamento dos empresários, o prefeito definiu que o município vai aguardar até a próxima segunda-feira (20), o posicionamento da Justiça sobre a ação da Defensoria Pública da União, que pede o fechamento total do



Na tarde de sexta-feira (17), os comerciantes voltaram a se manifestar com uma carreta realizada no centro da cidade



Os empresários pedem uma solução para a situação

comércio local.

Caso não haja uma decisão até este dia, ou esta seja favorável ao funciona-

mento do comércio, o município adotará medidas para possibilitar a abertura dos restaurantes e lanchonetes.

## Reunião de quinta

Na quinta-feira (16) o prefeito de Umuarama já havia realizado reunião com os empresários do setor, quando explicou a situação. “O momento é crucial na batalha contra a Covid-19. Se afrouxarmos muito agora, poderemos ter efeitos devastadores nas próximas semanas”, alertou Pozzobom. O prefeito já havia lembrado que além da preocupação, existe o questionamento jurídico sobre o decreto 082/2020, que liberou o funcionamento de alguns setores da economia, com uma série de cuidados para trabalhadores e consumidores.

## Famílias de alunos da rede municipal recebem 30 toneladas de alimentos

Umuarama - Escolas e centros de educação infantil (CMEIs) de Umuarama entregaram às famílias de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, na sexta-feira (17) a maioria dos 1.500 kits montados com alimentos da merenda que estavam nos estoques das escolas da Divisão de Merenda Escolar, totalizando cerca de 30 toneladas. A suspensão nas aulas foi determinada pelo governo do Estado em virtude da pandemia de coronavírus.

A montagem e distribuição das cestas com diversos gêneros alimentícios foi determinada pelo prefeito Celso Pozzobom e organizada pela equipe da Secretaria de Educação, com base na lei federal 13.987/2020, que autoriza a distribuição dos produtos adquiridos pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em períodos de suspensão das aulas por situação de emergência ou calamidade às famílias cadastradas no Programa Bolsa Família com alunos matriculados na rede pública.

A distribuição atendeu pais de alunos de todas as



A montagem e distribuição das cestas com diversos gêneros alimentícios foi determinada pelo prefeito Celso Pozzobom

escolas e CMEIs da cidade e também a Escola Especial Nice Braga, da Apae (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais). Os maiores volumes de cestas – apenas uma por família, independente do número de filhos matriculados – foram entregues nas escolas Cândido Portinari (no Conjunto Habitacional Sonho Meu) e Analides de Oliveira Caruso, no Parque Industrial, que contam com maior volume de pessoas cadastradas no Bolsa Família.

“Os pais foram avisados, tiveram horário agendado e a maioria retirou seu kit na escola ainda nesta sexta. Alguns estão com cadastra-

do desatualizado (endereço e telefone) e não foram localizados. Estes serão procurados novamente na próxima semana para uma nova tentativa de entrega dos alimentos”, explicou a nutricionista da Divisão de Merenda Escolar, Fabiana Tonon Laino.

Cada kit de alimentos contém arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo de soja, café, chá, flocos de milho, fubá, farinha de mandioca e bolachas, entre outros produtos, além de dois quilos de carne congelada (bovina, suína ou de aves), que não serão usados na merenda por conta da suspensão das aulas, em razão da pandemia.

## CMEIs e escolas municipais com educação infantil trocam colchonetes por caminhas

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama recebeu ontem o último lote de camas que estão sendo entregues nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas que têm infantil de 0 a 3 anos. Com o investimento de R\$ 135 mil, a Secretaria Municipal de Educação adquiriu as caminhas para substituir os colchonetes utilizados atualmente para o descanso das crianças atendidas em tempo integral, que contam com um horário para dormir durante o dia.

Na avaliação do prefeito Celso Pozzobom, o município investe em conforto e mais qualidade de vida para os pequenos. “Os colchonetes cumpriam a função, mas ficavam junto ao chão. As camas possibilitam mais organização, conforto e segurança para as crianças”, disse.

Há algumas semanas outro recurso muito útil para as equipes que trabalham nos CMEIs da rede municipal de ensino melhorou a “hora do lanche” dos pequenos. A Secretaria de Educação adquiriu 123 cadeirões para alimentação (do tipo “premium”), para



Prefeito Pozzobom participou da entrega

crianças de até 15 quilos, que distribuídos conforme a demanda das instituições.

São cadeiras com assento e encosto acolchoados em plástico laminado, o que facilita a limpeza e a praticidade na hora de montar e desmontar. “Esse era um pedido das coordenadoras para melhorar o atendimento às crianças e facilitar o trabalho das equipes responsáveis pelos cuidados. A cadeira torna a hora da papinha uma diversão e agora as caminhas darão mais tranquilidade para as professoras e con-

forto às crianças”, disse a secretária Mauriza Lima Menegasso.

Os equipamentos foram adquiridos com recursos do Programa Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento) da Caixa Econômica Federal. “Podemos utilizar uma parte dos recursos na aquisição de materiais, como as cadeiras e as caminhas”, lembrou o prefeito Celso Pozzobom. “O total de investimentos em infraestrutura no setor educacional já se aproxima dos R\$ 15 milhões nos últimos três anos”, completou.

## Saúde registra mais de mil casos de sarampo em oito meses

Curitiba - A Secretaria de Estado de Saúde divulgou mais um boletim sobre o sarampo. O Paraná tem 1002 casos acumulados da doença, desde agosto quando começou o monitoramento. São mais 58 casos, 15 deles confirmados a partir de 2 de abril, após a emissão do informe anterior. Outros 43 foram confirmados nos últimos dias, mas são casos que estavam em investigação há mais tempo.

“Sabemos da dificuldade da nossa situação atual, das preocupações e outras doenças que nos alarmam. Mas o sarampo é altamente contagioso e uma doença que pode se tornar grave. Mas mais do que isso, é uma doença que pode ser evitada”, diz o secretário de Saúde, Beto Preto.

As doses de vacina estão disponíveis nas unidades básicas de saúde, que são reguladas pelos municípios. “Por isso, cada cidadão

deve verificar na sua cidade o melhor dia e local para se deslocar até a unidade mais próxima”, explica o secretário.

No boletim da Secretaria Estadual de Saúde, a Regional de Saúde de Umuarama não apresentou casos de sarampo.

**VACINAÇÃO** - As pessoas entre seis meses de vida e 59 anos devem ser vacinadas. As crianças que têm entre seis meses e 11 meses e 29 dias recebem a

dose zero. A população com idade entre um a 29 anos deve receber duas doses da vacina tríplice viral e de 30 a 59 anos, uma dose.

**INVESTIGAÇÃO** - Entre as informações disponíveis no Informe Epidemiológico está a que há 1881 casos em investigação. Esse número indica que há casos notificados e que ainda estão em análise. Como algumas das amostras de meses anteriores recebidas pelo Laboratório Central

do Paraná não puderam ser testadas da forma mais comum para identificar o sarampo, que é IgM, que detecta o anticorpo, elas passaram a ser analisadas por outro método, o RT-PCR.

Este é o mesmo método, mesmo tipo de exame, que identifica o novo coronavírus e busca pelo vírus que transmite a doença. Por isso, em mais alguns meses os casos que estão em investigação serão

processados e mais casos podem aparecer como confirmados mesmo que as pessoas já estejam curadas do sarampo.

**PERFIL** - A maior parte dos casos confirmados de sarampo (538) é de pessoas entre 20 e 29 anos. Outros 246 têm idade entre 10 e 19 anos; 47 casos têm idade entre 0 e nove anos de idade. Na faixa etária de 30 a 39 anos, foram registrados 116 casos. E entre 40 e 59 anos são 55 confirmações.

## “ Das redes

Da turma que não perdoam nem que doa um átomo de filosofia:  
- Há muito mais gente querendo mentiras que confortam do que verdades que desagradam.



## ” Ressarcimento

Será que os deputados estaduais vão embolsar a verba de ressarcimento neste período de quarentena, quando as reuniões são virtuais? No Portal da Transparência não há nada. Comogastariamagranaestandoemisolamento? Mistério... ”

A4



## Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 18 de Abril de 2020  
www.ilustrado.com.br



## Encontro na Amerios

O prefeito de Brasilândia do Sul e presidente da AMERIOS, Márcio Marcolino, recebeu ontem a visita do diretor do Jornal Umuarama Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, para um bate-papo na sede da Associação em Umuarama.



**MÉDICA ALERGISTA**  
**Dra. Priscila Takejima** CRM 24468 RQE 1450

Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos- Pele - Insetos

**Clínica Takejima** Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
44 3622 2522 Umuarama - Paraná



Equipes com apoio da Polícia Militar atuam na barreira de monitoramento



Prefeito Almir de Almeida em recente visita ao Ilustrado: prevenção é essencial

## Barreira sanitária controla acesso à cidade de Perobal

A Prefeitura de Perobal, em parceria com a Câmara de Vereadores, igrejas, polícia e outras instituições mantém rigoroso o trabalho de prevenção contra o coronavírus. O prefeito Almir de Almeida diz que os resultados são positivos e destaca a barreira de monitoramento montada

na entrada da cidade, na margem da rodovia PR-323. Ele informou que equipes estão se revezando na verificação de todas as pessoas que chegam na cidade. E também tem o trabalho de fiscalização no comércio local para saber se as medidas de restrições são obedecidas.

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBCP  
CRM 28826 RQE 1581

**Clínica Takejima**  
44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
Umuarama - Paraná

**Kizuná**  
Restaurante

Jantar Oriental  
**Delivery on-line**  
(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

## Escrito apenas ontem...

O presidente da República é uma faixa, é uma casaca, é uma cartola, é o Hino Nacional. Por outro lado, ele não pode ser apenas uma pose. É preciso que, por trás da pose, exista uma noção qualquer de honra.

- Nelson Rodrigues.

## Seu cargo, minha vida

Maringá poderá ter 16 candidatos a prefeito.

Em Umuarama, a julgar pela 'pauleira' nas redes sociais contra o prefeito Pozzobon, terá número semelhante de aspirantes a cadeira do chefe do executivo.

O problema é se apresentar ao distinto eleitor apenas criticando, jogando pedras.

É preciso se contrapor com propostas factíveis, financiáveis, ajustadas as reais necessidades da população.

Do jeito que a pré-campanha, fora do calendário eleitoral, se apresenta, fica parecendo politicagem, e é.

## E já que perguntar não ofende...

Fala sério, quando foi que a quarentena funcionou em Umuarama, que a cidade ficou com suas ruas vazias sem viva alma?

## Distância

Kit para sair às ruas; máscara, álcool gel e fita métrica...

A fita é para medir a distância entre você o sujeito que fica atrás fungando no seu cangote...

## Sicredi na luta

O auxílio emergencial de R\$ 600 do governo federal pode ser recebido no Sicredi, bastando quem tem direito se cadastrar no portal da Caixa, preencher os dados solicitados e fazer a opção pelo Sistema Cooperativo.

A medida é para evitar aglomerações nos bancos.

Caso o associado não tenha uma conta poupança na instituição, uma conta será aberta automaticamente, sem custos.

O valor poderá ser consultado no aplicativo do Sicredi ou internet banking.

Isso é positivo, pois no Sicredi praticamente não existe fila e o atendimento é primoroso...

## Sessões virtuais

As sessões virtuais em todas as instâncias dos Três Poderes bem que poderiam ficar para sempre.

Deputados, senadores, desembargadores e ministros dos altos tribunais não precisariam mais de carro com motorista. Nem auxílio paletó. Nem verba pra lagosta e vinho premiado.

## Pensativo

E pensar que uma das cervejas que mais aprecio é a Corona... Tá difícil...

## Ele disse:

“Você tem que entender a cultura, a dinâmica. Ali a gente tem que entender que são áreas que muitas vezes o estado está ausente, que quem manda é o tráfico, quem manda é a milícia. Como é que a gente constrói essa ponte em nome da vida e da saúde? Dialoga sim, com o tráfico, com a milícia, porque eles também são seres humanos e eles também precisam colaborar, ajudar, participar”.

De Luiz Henrique Mandetta.

Metafísico  
Alguém sabe dizer se o toque de recolher está valendo hoje ou não está valendo?

## Na Boca

Ouvido no Bar Senadinho, que está funcionando com enormes restrições:

- O Noel do Pão é bonzinho, humildezinho, simplesinho, mas nestas horas em que deveria agir anda muito sumidinho...

## Do poeta

Olavo Bilac sintetizou:  
- O medo da moléstia e da morte é mais sério do que o medo do inferno.  
E muito mais agora parece que é...

## Efeito Doria

O governador João Doria (PSDB) confirmou a prorrogação da quarentena no estado de São Paulo por causa da pandemia de coronavírus até o dia 10 de maio.

Doria sabia que o coronavírus estava chegando em janeiro, mas ele havia organizado um carnaval com investimentos para ser o melhor do Brasil e nada poderia atrapalhar seus planos.

E foi um dos maiores carnavais do país, com mais de 15 milhões de pessoas pulando nas ruas. Um sucesso!

Conseguiu com isso fazer também com que São Paulo sofresse o maior desastre de saúde do Brasil.

E o sujeito quer ser presidente do país...

## PREZADOS ANUNCIANTES,

Seguindo orientações do Governo do Paraná e da Prefeitura de Umuarama, o balcão de anúncios do jornal **Umuarama Ilustrado**, situado na avenida Tiradentes 2680, mantém o atendimento ao público com a devida prevenção à Saúde.

Para quem preferir fazer anúncios ou manter outros contatos sem vir ao jornal, pode utilizar os seguintes meios:

☎ 44- 3621-2500 (geral)

☎ 44-3621-2525 (classificados)  
✉ classificados@ilustrado.com.br

☎ 44-3621-2526 (assinaturas)  
✉ assinaturas@ilustrado.com.br

☎ 44-3621-2535 (redação)  
✉ editoria@ilustrado.com.br

Redação  
☎ 44-99913-0130

Reclamações 98407-5317 e 99956-6037

Contamos com a compreensão de todos. Obrigado

**Ilustrado**



| RATINHO JR

# Governador anuncia R\$ 600 milhões para investimentos nos municípios

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta sexta-feira (17), em entrevista para a Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (Aerp), que os municípios terão acesso a mais de R\$ 600 milhões (US\$ 118,3 milhões) para investir em obras. Os recursos serão geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (Sedu) e foram obtidos por empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O governador disse que o montante será aplicado diretamente nas cidades e deve ajudar a gerar emprego e renda em todas as regiões, amenizando os impactos da pandemia do novo coronavírus. Os recursos foram disponibilizados ao Estado porque o Paraná atende os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem capacidade de endividamento e selo de bom pagador.

“Vamos repassar diretamente para os prefeitos para pavimentação urbana, iluminação pública, melhoria de praças e postos de saúde. É um dinheiro focado nos municípios”, explicou. Ratinho Junior disse que o montante se somará ao que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano já dispõe para financiar obras



Governador Ratinho Junior fez o balanço ontem em entrevista na rede Aerp de rádios

municipais. “Algo entre R\$ 350 milhões e R\$ 400 milhões. É um acréscimo para amenizar a situação nesse momento”, afirmou.

As intervenções do pacote chamado Paraná Urbano III estão divididas em dois núcleos e preveem investimentos pelos próximos quatro anos. O primeiro, de US\$ 11 milhões (R\$ 60 milhões, aproximadamente), é para modernização das gestões municipais.

O valor pode ser investido na atualização de bases

cartográficas, aperfeiçoamento de riscos operacionais, revisão de critérios econômicos, equipamentos de informática e capacitação para servidores. Além disso, servirá para aperfeiçoamento e modernização do Sistema de Finanças dos Municípios (SFM), gerido em parceria com a Fomento Paraná e a Paranacidade.

#### INFRAESTRUTURA

O segundo núcleo, de US\$ 107 milhões (R\$ 560 milhões, aproximadamente),

é para infraestrutura básica nos municípios. Eles serão destinados a pavimentação com sistema de drenagem, calçadas, acessibilidade, transporte urbano, parques, ciclovias, centros esportivos, galpões industriais e unidades básicas de saúde.

“Temos uma equipe que já prepara a recuperação do Estado. Pretendemos adotar uma série de medidas para acelerar a retomada econômica e uma delas é investir em obras que podem

gerar contratação imediata e geração de renda”, afirmou Ratinho Junior. “Tenho grande confiança na economia paranaense, na mão de obra qualificada da nossa gente, nas plantas industriais e do campo, e em julho ou agosto espero que o Paraná já esteja rodando com velocidade máxima”.

#### OBRAS

O governador também disse que obras prioritárias em andamento não sofrerão impactos dos remanejamentos de recursos.

Ele citou os exemplos do Hospital da Criança, em Maringá, da PR-323, no Noroeste do Estado, e da PR-445, no Norte.

“Algumas obras estruturantes estamos segurando mesmo com muitas dificuldades financeiras. Outras podem ser postergadas. Estamos prevendo prejuízo de quase duas folhas de pagamento no Estado, de R\$ 3,5 bilhões”, destacou. “Estamos fazendo uma cirurgia extremamente complexa para não deixar saúde, educação e segurança pararem. Essas são as prioridades. É quase um Orçamento de Guerra para atravessar esse momento”.

#### OUTROS DESTAQUES

Na mesma entrevista, o governador disse que **cortar os salários** do primeiro escalão do Governo do Estado foi um ato solidário. O impacto será de R\$ 226 mil por mês. Os recursos serão destinados ao Fundo de Combate à Pobreza do Estado. **PREVENÇÃO**

O governador também citou que o Estado continuará recomendando o isolamento social para prevenir impactos mais severos na saúde, mas que já há grupos de trabalho dentro do governo analisando alternativas para atender setores como academias e shoppings, que tiveram as atividades suspensas.

## ▼ Brasilândia do Sul prorroga prazo para pagamento do IPTU e TSU

Brasilândia do Sul - O prefeito de Brasilândia do Sul, Marcio Marcolino, assinou recentemente o Decreto 038/2020, que dispõe sobre a prorrogação do lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da



Taxa de Serviços Urbanos (TSU). As mudanças nas datas de pagamento vêm para amenizar os impactos decorrentes das medidas de enfrentamento e a prevenção ao coronavírus no Município.

A primeira parcela a ser paga ou cota única tem vencimento em 10 de junho de 2020. Já as demais parcelas serão pagas em 10 de julho, 10 de agosto e 10 de setembro. É importante lembrar que quem optar pelo pagamento em cota única terá 25% de desconto, já para quem optar pelo parcelamento o desconto será de 5% sobre o imposto em cada vencimento. “Entendemos que o momento é de cautela e requer cuidados, e com essa prorrogação estamos também diminuindo a circulação de pessoas no Paço Municipal, principalmente nesses dias em que estamos no enfrentamento ao coronavírus”, lembrou o prefeito Marcio.

## Vacinação contra influenza (H1N1) é realizada via “drive-thru” em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - Iniciou na manhã de ontem, às 08 horas, a segunda fase da campanha de vacinação contra a influenza (H1N1) na cidade de Cruzeiro do Oeste.

Como prevenção ao novo coronavírus, a Secretaria de Saúde optou por realizar as vacinas na modalidade de “drive-thru” (dentro dos carros), gerando um ambiente seguro para os pacientes que buscam a imunização.

Ação está acontecendo no pátio da Igreja Matriz, sendo encerradas as atividades às 16 horas.

Confira o grupo de pessoas que serão imunizados nesta segunda fase:

- Profissionais das forças de segurança e salvamento;
- Portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais de acordo com protocolo do Ministério da Saúde;
- Funcionários do sistema prisional;
- Caminhoneiros;
- Motoristas de transpor-



Vacinação contra a gripe é feita em praça pública na cidade

te coletivo.

Os portadores de doenças crônicas que não são acompanhados nas unidades de saúde do nosso mu-

nicipio deverão apresentar comprovação da doença através de:

prescrição médica ou receita recente ou laudo

médico ou outro documento que comprove a condição, desde que inclua no protocolo do Ministério da Saúde.

## Tribunal expede determinação para novas licitações do município de Iporã

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou que, nas próximas licitações que realizar, o Município de Iporã (Região Noroeste) não exija o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor (CRCF) para fins de comprovação de regularidade fiscal dos concorrentes. A decisão é decorrente da Representação da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) interposta pela empresa de pequeno porte

Copy Smile Reproduções Gráficas, contra o Pregão Presencial nº 19/2019 lançado pelo município.

O pregoeiro responsável pela licitação, Wesley Celestino da Silva, foi multado em R\$ 4.264,00, valor válido para pagamento em abril. O certame questionado teve como objeto o registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de reprografia. A representante alegou que foi desclassificada de forma

irregular, pois o edital da disputa não poderia ter a exigência do CRCF como parâmetro de regularidade fiscal.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do Tribunal opinou pela procedência da Representação, com anulação do certame e aplicação de multa ao pregoeiro responsável pelo edital. O Ministério Público de Contas (MPC-PR) concordou parcialmente com a instrução da unidade técnica.

Em seu parecer, o órgão ministerial expôs que um novo processo licitatório traria mais despesas ao município. Por isso, se manifestou pela aplicação de multa ao pregoeiro e pela determinação para as próximas licitações.

O relator do processo, conselheiro Fernando Guimarães, concordou integralmente com o parecer ministerial. Ele justificou que a anulação do pregão, no presente momento, traria mais prejuízos do que

benefícios à administração municipal. O relator também frisou a falha do pregoeiro em razão de exigência ilegal no edital, que teve potencial de diminuição da competitividade do certame.

A multa aplicada a Wesley da Silva está prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005). Ela corresponde a 40 vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pa-

raná (UPF-PR). O indexador, que tem atualização mensal, em abril vale R\$ 106,60.

Os demais membros do Tribunal Pleno acompanharam o voto do relator, por unanimidade, na sessão de 4 de março. Cabe recurso contra a decisão expressa no Acórdão nº 535/20 - Tribunal Pleno, veiculado no dia 11 do mesmo mês, na edição nº 2.256 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC). (Da Assessoria do TCE-PR)

## IMBRÓGLIO JURÍDICO

# Toque de recolher volta a valer em Umuarama

Umuarama – O toque de recolher voltou a valer nesta sexta-feira (22) em Umuarama. Com isso, a circulação de pessoas entre às 22 horas e às 5 horas está limitada na cidade. A fiscalização é da Guarda Municipal e Polícia Militar.

A medida voltou a valer após o desembargador Clayton Camargo, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) reformar decisão anterior do colega José Maurício Pinto de Almeida que no último dia 08 havia suspenso a eficácia do artigo 2º do Decreto Municipal 82/2020, que instituiu o toque de recolher, após um Habeas Corpus impetrado por uma moradora da cidade.



O toque de recolher voltou a valer ontem e permite a circulação entre às 5 horas e às 22 horas

## DECISÃO INDIVIDUAL

Com relação a decisão liminar concedida pelo juiz Pedro Sérgio Martins Júnior, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama no último dia 13, esta tem caráter individual para o requerente, o advogado Nilton Giuliano Turetta.

Nesta sexta-feira (17), o juiz se manifestou mantendo a liminar e esclarecendo que “presente habeas corpus, possui efeitos apenas intra partes, não se estendendo seus efeitos a quaisquer outras pessoas que não componham os polos processuais”.

## DECISÕES INDIVIDUAIS

A Procuradoria Jurídica Municipal informou em nota que “O toque de recolher está valendo novamente em Umuarama, a partir desta sexta-feira, 17,

das 22h até as 5h do dia seguinte, depois que o desembargador Clayton Camargo, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), reformou sua decisão liminar proferida no mandado de segurança impetrado pelo município contra a decisão que havia suspenso o toque de recolher em razão de habeas corpus. Liminares que circulam nas redes sociais, concedidas pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama, no último dia 13, referem-se a habeas corpus individuais, tendo validade apenas para os seus autores. Para o restante da população, o toque de recolher está valendo a partir das 22h desta sexta-feira.

Conforme os decretos municipais 082 e 087/2020, é permitido a retirada de alimentos em restaurantes, lanchonetes e carrinhos de lanche até as 20h e a

entrega em domicílio (delivery) até as 22h. A partir deste horário, até as 5h da manhã, a livre circulação pelas ruas da cidade está proibida – com exceção de casos especiais definidos nos decretos.

## MANDADO DE SEGURANÇA

Segundo os advogados Hasan Azara e Victor Umberto Santos Serutti, em sua decisão, o desembargador Clayton Camargo derrubou a liminar em Habeas Corpus dada pelo colega José Maurício Pinto de Almeida no último dia 8, que suspendia a eficácia do artigo 2º do Decreto Municipal 082/2020 e como consequência suspendia o toque de recolher ao reconhecer uma segunda liminar em favor do Município em um Mandado de Segurança.

“Dessa maneira, volta a ter efeito o art. 2º do

referido Decreto Municipal, consistente no “toque de recolher geral” como medida de combate à pandemia do coronavírus (COVID-19)”, salientaram.

## DECISÃO

Na decisão, o desembargador ainda salientou que “vislumbra-se a necessidade de se reverter a decisão que negou a liminar pleiteada no mandado de segurança nº 0017274-58.2020.8.16.0000, nos termos da recentíssima decisão tomada, por unanimidade de votos, pelo Pretório Excelso, de relatoria do Ministro Marco Aurélio de Mello, de que além do governo federal, os governos estaduais e municipais têm poder para determinar regras de isolamento social, circulação de pessoas e quarentena em razão da pandemia do coronavírus (Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341)”.

## OPERAÇÃO HADES

# Polícia prende três suspeitos de matar duas pessoas em Umuarama

Umuarama – A Polícia Civil deflagrou a Operação Hades no início da manhã desta sexta-feira (17) e prendeu três suspeitos de envolvimento em dois homicídios ocorridos entre fevereiro e março último em Umuarama. Todos os detidos estão recolhidos na cadeia de Umuarama.

Segundo a polícia, um casal, J.R.S (34 anos) e uma mulher, K.B.D.S (19 anos), foram presos por força de mandado de prisão preventiva. Eles são acusados de matar Wellington da Silva Figueiredo, 24 anos, no último dia 22 de fevereiro, na avenida Rio Grande do Norte, próximo a Ciretran, em Umuarama.

Um dos disparos atingiu a cabeça e outro o tórax da vítima. Os autores fugiram em seguida.

## DÍVIDA DE TRÁFICO

O terceiro detido provisoriamente, E.M.J., 23 anos, é suspeito de matar a facada Cristian Granado Gimenes, de 25 anos, no último dia 27 de março, às 22h30min, no Jardim Itália, também em Umuarama. A vítima foi atingida com um golpe de faca no abdômen e veio a óbito posteriormente no hospital. Segundo a polícia, as investigações revelaram que o crime foi motivado por uma dívida de drogas que a vítima tinha com o autor. Segundo o delegado, os dois crimes não possuem relação entre si. O cumprimento dos mandados ocorreu no mesmo dia apenas por uma questão de logística operacional da Polícia Civil.

## HADES

Operação Hades: O nome foi escolhido em razão da natureza dos crimes investigados: homicídio. Isso porque o deus Hades é conhecido na mitologia grega como o deus do reino dos mortos.

## VINGANÇA

De acordo com o delegado adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes, o crime ocorreu após a vítima se envolver em uma briga em bar, com a dupla, um dia antes do crime. “As investigações apontaram que a vítima transitava de motocicleta pelo endereço citado quando uma outra motocicleta, ocupada por um casal, aproximou-se e efetuou dois disparos de arma de fogo”, relatou o

# Homem é preso após agredir esposa e a ameaçar com faca

Umuarama – A Polícia Militar prendeu um homem em flagrante por lesão corporal e ameaça após ele agredir a esposa e correr com uma faca na mão atrás da vítima, em via pública. A situação ocorreu por volta das 18h30 desta quinta-feira (16), na avenida Catugí, na zona IV, em Umuarama. O homem foi recolhido até a cadeia pública.

Segundo a PM, a vítima relatou que as agressões são constantes, ocorrem há cerca de dez anos e que ela tem muito medo do agressor, que estava bastante alterado, segundo a PM. Foi necessário uso de equipamento para conter o agressor, que recebeu a polícia armado com uma faca no portão da residência da família.

# PF e PRF estouram depósito com toneladas de maconha, fuzis e pistolas em Palotina

A Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreenderam na manhã desta sexta (17), dois fuzis, 14 pistolas, munições e contêineres de madeira com maconha em Palotina, na região oeste do Paraná.

A investigação teve início a partir de informações levantadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) de Foz do Iguaçu (PR), com a suspeita de existência de rota de tráfico de armas e drogas visando abastecer a criminalidade organizada que atua no Rio de Janeiro.

A Polícia Federal ainda não pesou a droga, mas acredita que provavelmente se trata da ‘maior apreensão de maconha realizada neste ano’ no Paraná.

Um dos fuzis apreendidos é de calibre 7.62mm e o outro de

calibre 5.56mm. Também foram apreendidos quatro “kits rajada”, acessórios capazes de transformar pistolas comuns em armas de fogo automáticas.

A maioria dos itens apreendidos estava escondida em um galpão, na cidade de Palotina, mas a operação conjunta da PF e da PRF cumpriu mandados de busca e apreensão em outros três locais, todos na região oeste do Paraná.

Durante as diligências, um homem e uma mulher foram presos em flagrante e, ao menos três veículos de alto padrão com alerta de roubo foram recuperados: duas caminhonetes e um automóvel. As duas caminhonetes foram roubadas no estado do Rio de Janeiro, reforçando a conexão dos crimes violentos com o tráfico de armas e drogas.



A Polícia Federal ainda não pesou a droga, mas acredita que provavelmente se trata da ‘maior apreensão de maconha realizada neste ano’ no Paraná (Foto divulgação PRF)

## Balanco preliminar da ação conjunta da PF e PRF:

- Sete contêineres de madeira com toneladas de maconha (a ser pesada);
- Um pacote de haxixe;
- Dois fuzis, um deles de calibre 7.62mm e outro, 5.56mm;
- 14 pistolas;
- 4 kits rajada (acessório que transforma pistolas em armas automáticas);
- Duas pessoas presas (um homem e uma mulher);
- Três veículos com alerta de roubo recuperados (duas caminhonetes e um automóvel).

# Jovem é flagrado com 26 pedras de crack na cueca, diz GM

Umuarama – Um jovem de 18 anos foi flagrado com 26 pedras de crack escondidas na cueca, segundo a Guarda Municipal. Ele foi preso acusado de tráfico de drogas e recolhido a cadeia local.

Segundo a GM, por volta das 20h45 os agentes visualizaram o jovem na avenida Paraná, próximo a rua Perobal. Em revista pessoal, encontraram apenas R\$ 50 em dinheiro. Ainda segundo a GM, com

apoio de uma equipe da Polícia Militar, que estava em patrulhamento, os GMs estavam levando o jovem até um local apropriado para realizar revista minuciosa quando no caminho o suspeito contou que estava

com a droga na cueca.

Do local retirou uma embalagem plástica transparente contendo 26 pedras de crack embrulhada em papel alumínio e duas bucha de cocaína envolvido em plástico branco.

## GOLPE

Com documentos falsos, o suspeito criou uma empresa que teria sede em Curitiba e abriu uma conta bancária virtual. Por ser programador, criou um website profissional

com informações de venda falsas. Para tentar passar despercebido também mantinha um Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). No momento do flagrante o suspeito estava com o computador aberto e conversando com as vítimas do golpe. Ainda na delegacia, várias mensagens chegavam no SAC. As vítimas queriam saber porque os produtos ainda não haviam chegado.

O suspeito ainda fazia propaganda do site no youtube. Na casa dele os policiais apreenderam diversos cartões de crédito, dois lap-tops. O homem confessou o crime e que teria obtido cerca de R\$ 100 mil com os golpes.

## FLAGRANTE

O homem foi autuado pelos crimes de estelionato, falsificação de documento público e corrupção ativa, já que no momento da prisão ofereceu dinheiro aos agentes para que não fosse preso. Ele já tem passagem por estelionato no Paraná e em Santa Catarina.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

## Surfista cozinheiro



O Canal OFF mostra a partir de hoje, às 11 horas, que surfista manda bem também na cozinha com a estreia de "Fome de Surfe" no YouTube da marca. Marcelo Trekinho e Gabriel Pastori mostram que suas viagens de surfe ao redor do mundo renderam muitas receitas. Eles revelam que cozinhar faz parte do estilo de vida dos dois não só na estrada, mas também em casa. Gravado antes da pandemia, em cada um dos cinco episódios os dois convidam amigos do esporte para um almoço depois de uma sessão de surfe. Personalidades como Caio Vaz, Isabella Santoni, Felipe "Gordo" Cesarano, Gustavo Areias, Lucas Fink e o cão surfista Bono e seu dono, Ivan, marcaram presença, além de um episódio especial com a ilustre participação de suas mães, Tereza Cristina Clark e Tânia Ribeiro. No menu, pratos como hambúrguer artesanal, feijoada vegetariana, Nasi Goreng, Poke Bowl e guacamole.



## Homenagem ao Rei

Hoje a Rádio Bandeirantes exibe uma edição especial do "Antenados" direto do projeto "Emoções em Alto Mar", o cruzeiro do cantor Roberto Carlos. Além de entrevistas exclusivas e novidades contadas pelo próprio anfitrião, a atração fará uma homenagem ao Rei, que completa 79 anos amanhã. Anitta, Claudia Leitte, Ivete Sangalo, Roberta Miranda, Daniel, Paula Toller, Zizi Possi, padre Antônio Maria, Chitãozinho, Liah Soares, que gravou um dueto ainda inédito com Roberto, Caio Girardi, fotógrafo do cantor desde 1995, Martinha, Ângelo Máximo, Luiz Ayrão, Carlinhos de Jesus, Tom Cavalcante, Eri Johnson, Dody Sirena e Dudu Braga participam do programa, assim como os artistas internacionais Andrea Bocelli e Alejandro Sanz. A 16ª edição do projeto "Emoções em Alto Mar" aconteceu em fevereiro deste ano, saindo pela primeira vez do Rio de Janeiro. A Rádio Bandeirantes foi a única emissora de rádio de São Paulo convidada para prestigiar o evento. O "Antenados", apresentado por Danilo Gobatto, vai ao ar neste sábado, às 20 horas, na Rádio Bandeirantes, com reprise no domingo no mesmo horário.

## Estreou ontem

O Smithsonian Channel estreou quinta-feira uma minissérie em dois episódios que revela o que acontece no interior de uma das construções mais famosas do mundo, o Palácio de Buckingham, em Londres. O local serve de residência para a família real britânica, abriga o escritório da rainha, em seu papel como chefe de Estado, e é palco de glamour, pompa e circunstância para os ingleses. Mas seus 700 cômodos ainda formam um espaço altamente secreto. Na sexta-feira que vem, dia 24 o segundo episódio aborda os anos que antecederam o reinado de Elizabeth II e revela como era a vida no palácio por meio de cartas enviadas a Eduardo VIII (o tio da rainha Elizabeth que abdicou ao trono) e outros documentos até então desconhecidos.

## A dita frase

"A minha concessão de televisão pertence ao governo federal e eu jamais me colocaria contra qualquer decisão do meu 'patrão' que é o dono da minha concessão. Nunca acreditei que um empregado ficasse contra o dono, ou ele aceita a opinião do chefe, ou então arranja outro emprego". Palavras de Silvio Santos, sobre a concessão do SBT.

## Morre músico fundador do "Zimbo Trio"

Rubinho Barsotti tinha 87 anos e não resistiu às complicações por causa de uma cirurgia no fêmur, o qual havia sido fraturado. Barsotti deixa sua marca no cenário artístico brasileiro, sendo que trabalhou ao lado de grandes nomes, entre eles, Elis Regina e Elizeth Cardoso. O grupo "Zimbo Trio" foi um grupo instrumental que surgiu em 1964, formado originalmente por Rubinho Barsotti, na bateria, Amilton Godói ao piano, e Luís Chaves no contrabaixo.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

### PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

#### Especialização em Farmácia Clínica e Hospitalar

Capacitar os profissionais farmacêuticos para o exercício da prática clínica e hospitalar, com suporte e autonomia para a prescrição farmacêutica. Esse é o principal objetivo da pós-graduação em Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar, ofertada na Unipar de Umuarama. Outra proposta da especialização é desenvolver o exercício da prática clínica, com foco na seleção da terapia, não farmacológica e farmacológica, isenta de prescrição médica, com base nas diretrizes estabelecidas na Resolução 586/2013 do Conselho Federal de Farmácia.

Para ministrar as 450 horas de aulas, a coordenação montou um corpo docente de alto nível, formado por especialistas, mestres e doutores, todos com excelente experiência na área em atuação.

Outro diferencial da especialização é a matriz curricular, que contempla disciplinas modernas e dinâmicas, voltadas a atender as exigências do MEC. Entre elas estão: Atenção farmacêutica nas infecções relacionadas à assistência à Saúde (IRAS); Aulas práticas com acompanhamento de pacientes no Hospital; Fisiopatologia e Terapêutica da Contracepção e Terapia de Reposição Hormonal; e Fundamentos de Gestão no Ambiente Hospitalar e na Farmácia do Hospital.

#### Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formando a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site [www.unipar.br](http://www.unipar.br)

**5 CONCEITO INSTITUCIONAL**  
NOTA MÁXIMA NO MEC

## Cantora é vovó

Nasceu Esmeralda, netinha de Elba Ramalho e Maurício Mattar. A menina é filha do músico Luan. A cantora está muito emocionada com a netinha e escreveu numa rede social: "Deus abençoe a minha netinha que chega com saúde em um mundo com pandemia".

## Redobrou os cuidados

O SBT afastou o jornalista Carlos Nascimento do trabalho como medida protetiva ao coronavírus. Ele tem 65 anos e deverá seguir trabalhando em casa. O jornalista Darlison Dutra assumiu a bancada do "SBT Brasil", ao lado de Rachel Sheherazade.

## Vontade

Lorena Carvalho, a noiva de Lucas Lucco, contou aos seus fãs que não desistiu de ser mãe, mas precisa esperar um pouco, conforme recomendou o médico. Lembrando que Lorena sofreu um aborto espontâneo e ficou internada na UTI durante um período. Ela e Lucco adiaram o casamento por causa da pandemia, e ainda não marcaram nova data.



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Não há exibição.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Thomas desiste de contar a Anna o que sabe sobre Joaquim. Domitila procura pelos filhos. Pedro revela a Libério que é o autor do artigo contra Avilez. Joaquim pede para se casar com Anna na corte. Cecília e Libério trocam olhares na rua. Diara estranha o sumiço de Wolfgang. Elvira aparece no palácio e revela que é casada com Joaquim. Diara procura por Wolfgang. Cecília lê escondida o livro de Libério. Pedro tenta acalmar Joaquim e pede que ele espere para conversar com Anna. Germana e Licurgo relembram o acordo que fizeram com Thomas para usar Quinzinho. Elvira leva Joaquim até a taberna.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Arthur assegura para Max que Carolina não conseguirá engravidar dele. Dino ouve a conversa de Gilda e Eliza, e descobre que a menina está no Rio de Janeiro. Eliza diz a Jonatas que só conseguirá trazer sua família para o Rio se seu trabalho como modelo der certo. Germano gosta do projeto de Fabinho e aprova a ideia de Jonatas de associá-lo a uma ação social. Jonatas se entristece ao perceber que Eliza não o inclui em seus planos de vida. Eliza e Jonatas chegam ao encontro com a imprensa e ele é impedido de entrar na festa. Germano acusa Rafael pela morte de sua filha.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Não há exibição.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Guaracy pede Griselda em casamento. Tereza Cristina se revolta por Griselda ter ganhado na loteria. Quinzé não vê quando o bilhete premiado cai da mochila de Quinzinho. Contrariado, Wallace vai ao médico para fazer exames. Danielle diz a Beatriz que ela pode ficar em sua casa o tempo que for necessário. Renê sugere que Tereza Cristina trabalhe como cerimonialista para ocupar seu tempo livre. Paulo desabafa com Marcela sobre Esther. Wallace descobre que não pode mais lutar, e Teodora se desespera. Griselda fica eufórica ao saber que seu bilhete da loteria foi encontrado.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Não há exibição.

## Horóscopo

Boa influência para cuidar dos seus interesses pessoais e assuntos sentimentais. Pessoas nascidas em Virgem procurarão favorecê-lo. Aproveite o bom período que começa hoje.	Você poderá elevar-se no plano social, quer pelo que fizer, quer pela colaboração que você poderá receber de pessoas amigas e compreensivas. Novos conhecimentos e alegrias.
Aproveite para se aproximar de novas pessoas para trocar informações e conhecimentos, mesmo que seja online. Evite briga motivada pelo ciúme.	Agarre-se ao que já está dando bons resultados e não tema abrir mão do resto. O dia hoje está para a harmonia e você poderá curtir momentos deliciosos. Novidades na área amorosa.
Não invente coisas novas agora. Deixe para uma época mais propícia. Tome cuidado com acidentes e cuide de sua saúde e reputação. Amanhã o dia será bem melhor.	Positivo para as suas atividades artísticas e tudo que está relacionado com as artes de um modo geral. Os lucros dos negócios empreendido no trabalho deverão aumentar.
Influência favorável para as finanças. Contudo, se as coisas não correrem bem de imediato, esteja certo de que nos próximos dias, suas iniciativas serão mais favorecidas.	Lute com tenacidade e perseverança, por tudo que pretende realizar neste dia, pois, esforçando-se, conseguirá resultados surpreendentes. Terá a capacidade pessoal reconhecida.
Presságios dos mais favoráveis a você. Propício para encontrar os amigos de forma online e colocar a conversa em dia. Se precisar, peça conselhos. Ouça o que o outro tem a dizer.	Evite prejudicar sua saúde não cometendo excessos alimentares, alcoólicos e profissionais. Não confie demais, também, em subordinados e estranhos. Todavia terá sucesso pessoal.
Ótima influência para solucionar questões domésticas que estão em pendência, ou tratar de assuntos financeiros que o preocupam. Será bem-sucedido no amor e nas diversões.	Trate de seus interesses sociais. Estude suas possibilidades de êxito e ponha-as em prática. Boas oportunidades financeiras e profissionais, também deverão se apresentar.

PASSATEMPO [www.recreativa.com.br](http://www.recreativa.com.br) A RECREATIVA

### HORIZONTAIS

1. Pregar tábuas para pavimento, estrada etc.
2. Dela / Ato de adversários baterem-se corpo a corpo
3. Solicitar humilde e insistentemente / Sinal usado para atrair a atenção de ouvintes ou telespectadores
4. Acertar em cheio / A cantora Ozzetti, da MPB
5. Voltar a entrar no exercício de
6. Guia de Recolhimento / O mais grosso dos dois ossos da perna
7. Instrumento para verificar se um plano está horizontal
8. Adivinha, vidente
9. Unidade de medida do teor de uma mistura em álcool, em ácido etc. / Fábrica sueca de veículos, associada à Scania
10. Soltar (o leão) a sua voz / O escritor e político baiano Barbosa (1849-1923)
11. (Tarsila do) Famosa pintora e escultora paulista / De + o
12. Diz-se do altar principal de uma igreja / (Pop.) A brincadeira do futebol
13. Pequena porção de uma mercadoria oferecida como prova.

### VERTICAIS

1. Planta de brotos comestíveis quando tenros / A planta das quadras de Wimbledon
2. Ampla malha esportiva de lã pesada / Ferramenta que determina a direção vertical
3. Mulher que goza de boa saúde / Famosas cataratas da América do Norte
4. Implantar
5. Nome genérico de substâncias duras, empregadas na limpeza de utensílios de cozinha / O de arraia é um golpe de capoeira
6. As iniciais do músico Lupicínio (1914-1974) / O piloto paulistano Barrichello / (Angeles) Grande cidade americana da costa oeste
7. Sucesso, em inglês / De aspecto ou forma de grão de milho / As iniciais da atriz Tomé
8. (Mús.) Toque especial do sino para anunciar a morte de alguém / Cumprimentar
9. Cortar os cabelos rente ao couro cabeludo / Beijo.

**SOLUÇÃO**

RECREATIVA.COM.BR

RELAX 70

TODO MÊS NAS BANCAS

RELAX

## DECISÃO

# Conmebol anuncia início das eliminatórias em setembro e mantém formato de disputa

Assunção, (Agência Estado) - A Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) anunciou nesta sexta-feira a programação para a disputa das Eliminatórias da Copa do Mundo do Catar, em 2022. Após reunião por videoconferência entre representantes dos países e dirigentes, a entidade afirmou que a disputa por vaga terá início em setembro. Além disso, vai manter o formato atual de disputa, com todos as seleções jogando entre si em turno e retorno.

As Eliminatórias tinham início previsto para o final de março, mas as duas primeiras rodadas acabaram sendo suspensas pela pandemia do novo coronavírus. Como o calendário já previa novos encontros entre as seleções da América do Sul para setembro, a Conmebol

apenas transferiu de mês a abertura da competição. Os jogos iniciais serão disputados entre os dias 4 e 8 do nono mês do ano.

Assim como é feito desde as Eliminatórias para a Copa de 1998, na França, a Conmebol manterá o esquema de disputa em que as seleções jogam entre si em turno e retorno. As quatro mais bem classificadas garantem vaga direta no Mundial e a quinta colocada terá de disputar uma repescagem intercontinental. Pelo efeito do coronavírus no calendário esportivo, chegou a ser cogitada um novo formato de disputa para se ter uma competição com menos jogos. Porém, a entidade sul-americana preferiu não fazer mudanças.

A reunião da entidade também confirmou a realização da Copa América



Por enquanto, coronavírus não ameaça a próxima Copa do Mundo no Catar

para os meses de junho e julho de 2021. Inicialmente marcada para este ano, o torneio foi adiado por conta da pandemia. A competição será disputada na Argentina e na Colômbia, com as presenças das 10 seleções do continente e mais as convidadas Catar e Austrália.

Embora sem anunciar datas, a Conmebol afirmou que vai retomar as disputas já iniciadas neste ano da Libertadores e da Copa Sul-Americana. O reinício dependerá da situação de saúde pública "A prioridade continua sendo preservar a saúde da grande família do futebol sul-americano e, portanto, devido às atuais recomendações das autoridades sanitárias internacionais e de cada um dos países", disse em comunicado.

## Cruzeiro anuncia contratação do meia Régis por empréstimo

Belo Horizonte, (AE) - O Cruzeiro anunciou nesta sexta-feira a contratação do meia Régis. O jogador, de 27 anos, chega ao clube cedido por empréstimo até o encerramento da temporada pelo Bahia. E o acordo prevê a possibilidade de ampliação do vínculo até o fim de 2021.

A contratação de Régis pelo Cruzeiro vinha sendo dada como certa nas últimas semanas. E a pos-

sibilidade se intensificou quando o clube definiu Anderson Moreira como seu novo treinador, pois eles trabalharam juntos anteriormente no Bahia.

"Muito feliz com a oportunidade de vestir a camisa de um gigante como o Cruzeiro. Desde o começo, nas primeiras conversas, já fiquei honrado com o interesse do clube e agora estou muito feliz que se concretizou. Todo mundo sabe da im-

portância que o Cruzeiro tem no Brasil. Um clube de muita tradição, com uma torcida apaixonada. Chego com muita vontade de colocar o clube no seu devido lugar e fazer história com essa camisa. Estou motivado e preparado para o desafio. Bora, Cabuloso", comentou o meia ao site oficial do Cruzeiro.

Régis iniciou a sua carreira nas divisões de base do São Paulo, tendo pas-

sagens por Chapecoense, Sport, Palmeiras, Corinthians e Al-Wehda, da Arábia Saudita. No Bahia, onde viveu os melhores momentos da sua carreira, conquistou a Copa do Nordeste de 2017, sendo o artilheiro da competição e eleito o craque do torneio. Além disso, também venceu o Campeonato Baiano em 2018 - no ano passado, foi novamente campeão estadual, mas pelo Corinthians.

## Clubes escolhem empresas que exibirão Brasileirão fora do País até 2023

Rio, (AE) - A CBF e a Comissão Nacional de Clubes (CNC) anunciaram nesta sexta-feira terem concluído a primeira etapa do processo de venda dos direitos internacionais de transmissão das séries A e B do Campeonato Brasileiro até 2023. A decisão de escolha das empresas que exibirão os torneios fora do País foi tomada durante reunião realizada por videoconferência e que contou com a participação de 31 das 40 equipes que disputam as competições.

Os clubes optaram pela proposta das empresas Global Sports Rights Management (GSRM) para direitos internacionais para TV aberta, TV fechada, Pay Per View, internet e OTT/streaming; e pela oferta conjunta das empresas Zeus Sports Marketing e Stats Perform para direitos internacionais para "streaming for betting".

Os valores pagos pelos contratos não foram revelados pela confederação e pela Comissão Nacional de Clubes. De acordo com eles,

"foram avaliados os modelos de negócio, de cada uma das empresas interessadas, em relação às formas de distribuição do produto, experiência em projetos desta natureza, sistema de remuneração dos clubes e capacidade de inovação na área tecnológica."

Os debates sobre a negociação dos direitos de exibição do Brasileirão se iniciaram há dez meses. E a CBF, organizadora do torneio, abriu mão de ter uma participação financeira no valor a ser obtido pelo contrato. Os clubes esperam que o acordo amplie a visibilidade do futebol nacional no exterior, além de dar algum retorno financeiro.

De acordo com a CBF e a CNC, o processo não está concluído porque agora as empresas selecionadas passarão por "validação do escopo de trabalho, atendimento às normas de governança e conformidade, apresentação das garantias financeiras e formalização dos instrumentos contratuais". Só aí o processo estará, de fato, concluído.

## Intensivo em simuladores "salvam" pilotos durante a quarentena

São Paulo, (AE) - As corridas de carro deixaram de ser nos autódromos e passaram a ser exclusivamente na sala de casa durante a pandemia do novo coronavírus. Os pilotos das mais importantes categorias têm utilizado as plataformas virtuais em computadores e até jogos de videogame para manterem o contato com habilidades importantes da automobilismo enquanto todos os campeonatos estão suspensos.

Os treinos em simuladores já fazem parte do cotidiano dos pilotos de Fórmula 1 e outras categorias há anos, mas atualmente se tornaram a única oportunidade de praticar a direção de um carro. No momento, só é possível conhecer as pistas, testar reflexos,

pisar no acelerador e fazer as ultrapassagens enquanto se está acomodado diante de um tecnologia de ponta capaz de reproduzir virtualmente boa parte das sensações de uma pista de verdade.

Boa parte dos pilotos utiliza plataformas de simuladores que chegam a custar mais de R\$ 100 mil e são utilizados no computador. Alguns chegam até se reunir pela internet e organizar campeonatos durante esta quarentena. Felipe Massa e Rubens Barrichello, por exemplo, têm disputado uma competição beneficente nos últimos dias com a presença de 28 participantes.

No caso do brasileiro Igor Fraga, da Fórmula 3, a rotina em simuladores não é nova. O

piloto de 21 anos foi campeão mundial de Gran Turismo, único campeonato virtual homologado pela Federação Internacional de Automobilismo (FIA), e agora chega a treinar cinco horas por dia. A plataforma preferida dele é o PlayStation 4, com o acréscimo de um volante para reproduzir os movimentos.

"As competições online do jogo têm um nível muito alto, isso acaba forçando a superar limites. O simulador te faz desenvolver bem a habilidade para acelerar e as técnicas de frenagem", explicou.

No fim do ano passado, Fraga guiou em um evento de simuladores de Gran Turismo 4 como companheiro do hexacampeão mundial de Fórmula

1 Lewis Hamilton. "O Hamilton chegou a ter dificuldade em algumas voltas iniciais. Depois ele já melhorou e teve uma capacidade de adaptação impressionante", lembrou.

O piloto da Stock Car Sérgio Jimenez é outro apreciador de simuladores. "Ele até ajuda a manter a concentração, porque como não tem o barulho do motor, você precisa ficar mais ligado", explicou.

Jimenez afirma que por utilizar o equipamento em casa, é necessário também ficar atento para outras distrações não atrapalharem, como conversas ou até o telefone tocar. Enquanto as provas não retornam, ele mantém o trabalho como empresário e dono de postos de gasolina.

**Todos juntos no combate ao Coronavírus**

**#USEMÁSCARA**

O decreto 094/2020 torna obrigatório o uso de máscara por toda a população em locais públicos e nos privados acessíveis ao público, como medida de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

# Publicações Legais

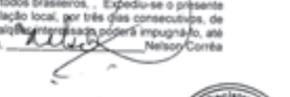
leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PELOTA - PARANÁ**  
**NEILSON CORRÊA DE OLIVEIRA**  
**CPF 022.849.119-91**  
**OFICIAL**

**EDITAL DE CONHECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**  
 Em 30 de Março de 2020 - Lei Federal 6015/76 - Art. 216-A.

NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Pelota - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que ALFREDO ADOLFO KNOPF, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 1.244.075-B e CPF 835.116.534-79-20, residente e domiciliado na Avenida Pelota Blyington nº 541, nesta cidade de Pelota-PR, requerem com base no art. 216-A, da Lei 6015/76, introduzida pela Lei 13.105/2015 da nova CPC/015 art. 1.238 caput do Código Civil, e apresento os documentos exigidos pelas citadas leis, previamente depositados, para proceder-se o registro do Instrumento Público de Atos Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, de imóvel urbano, lavrada a fls 005057 do livro nº 0001-NA, nas notas do tabelião da cidade de Pelota-PR, em 20/08/2019, com tempo de posse iniciado de aproximadamente 15 (quinze) anos, no imóvel a ser usucapido, denominado: LOTE nº 1-B-2 (um "B" e dois) da QUADRA nº 02 (dois) com área total de 480,00 metros quadrados, localizado na Avenida Dona Pelota Blyington nº 1.572, contendo 1) Uma construção em madeira para fins comerciais com área de 100,00 metros quadrados, e 2) uma construção em madeira com área de 159,00 metros quadrados com as seguintes confrontações e metragens: ao NORTE com os lotes nºs 13 e 14 numa extensão de 12,00 metros; ao SUL com a Avenida Dona Pelota Blyington numa extensão de 12,00 metros; ao LESTE com o lote nº 02 numa extensão de 40,00 metros; e ao OESTE com o lote nº 1A-2 numa extensão de 40,00 metros, localizado nesta cidade de Pelota-PR, objeto da matrícula nº 5.738. Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente aos confrontantes: Lucineiz Castanho, lavradora, RG.3.788.776-B e CPF 301.078.879-68; Marlene Castanho, RG. 4.233.675-0-PR, professora solteira, Adm. Sardenas Castanho, viúva aposentada, CI.RG. 2.231.355-PR, Manoel de Castro Tasso, comerciante, CPF 177.007.349-20; CI. RG. 788.896-PR, e sua mulher Deudete Grigo Tasso de lar, aposentada, CPF 003.810.059-44 e CI. RG. 1.175.390-PR, Marcio Alexandre Cavazzana, CPF 002.519-50, Marilene Defini Batista, CPF 748.227.139-20; Rafael Pegorini Batista, CPF 860.708.271-04 e Vitor Pegorini Batista, todos brasileiros, Expedi-se o presente Edital, que será publicado em edital de circulação local, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei Federal 6766/79. Qualquer impugnação, deverá ser feita até 15 dias após a data da última publicação. Eu, Nelson Corrêa de Oliveira, mandei digitar e subscrevi.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ 76.347.362/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315. Fone (41) 3654-6300 - Cx. Postal 141  
 CEP 81980-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contatos@altopiquiri.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 85/2020, de 17 de Abril de 2020.**

**SÚMULA:** Conceder avanço horizontal a servidora LUCINEIA DA SILVA BARROS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a partir de 17 de abril de 2020, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal nº 202/2012, em seu Artigo 10º. Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Histórico Escolar do Curso de PEDAGOGIA, no setor de Recursos Humanos na data de 17/04/2020 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação"

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
LUCINEIA DA SILVA BARROS	032.659.839-19	TELEFONISTA	14524	GOO-B19	GOO-C19

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

**Luís Carlos Borges Cardoso**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 076/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020  
 SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 – PREGÃO Nº 01/2020.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Progepro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão nº 01/2020.  
 Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão nº 01/2020, que tem como objeto Compra de um uma unidade móvel nova, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Programa do Ministério da Saúde em atendimento a Proposta 09417.870001/190-01.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2020.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020  
 SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo, e CONSIDERANDO o resultado do Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão nº 01/2020, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para abastecimento dos CMES Municipais Ignez Mendes Santos e Wilson Mota Diniz.  
 Art. 1º - Considerando que no dia 21 de abril se comemora o dia de "Tiradentes", homenagem ao herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, inconfidante mineiro;  
 2. Que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e posteriores a feriados,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia 20 de abril de 2020 (Segunda-Feira), em todo território do Município de Cafetal do Sul-PR.  
 Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, em caráter essencial.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2020.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020  
 SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020 – PREGÃO Nº 1/2020.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Progepro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: MORETTI E MATHIUS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 21/2020 – Pregão nº 1/2020.  
 Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: MORETTI E MATHIUS LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 60.788,70 (sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 21/2020, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para abastecimento dos CMES Municipais Ignez Mendes Santos e Wilson Mota Diniz.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
 Elma Sueli Beiga Ladeia  
 Agente Delegada - Decreto 4826/85

**RETIIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Alto Piquiri, PR., 16 de Abril de 2020

Elma Sueli Beiga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004 pelo presente Edital, NOTIFICA: a) O Espólio de ALZIRA DORACI BARBOSA, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietária da Chácara nº 80, com área de 25.000,00m², situados neste Município de Alto Piquiri, PR, conforme Matrícula nº 75, de que foi apresentado e protocolado sob nº 55.755, em data de 20 de Maio de 2020, o requerimento e demais documentos par a Retificação Administrativa Regional da Matrícula sob nº L.044, deste Registro, que corresponde a Chácara de Terras nº 78 e 79, situado neste Município e Comarca de Alto Piquiri, PR, com área de 48.750,00m², titular do imóvel: JAMIL RICO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº 4.217.517-0/SSP-PR., e inscrito CPF/ME nº 576.376.449-87, residente e domiciliado na Rua Monte Azevêdul 344, nesta cidade de Alto Piquiri, PR, onde o imóvel mencionado no item "a" acima foi indicado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito em quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste Edital: a) Este Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência nº 82, com horário de funcionamento das 8:30h às 11h e 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

**Elma Sueli Beiga Ladeia**  
 Agente Delegada - Decreto 4826/85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 036/2020  
 Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº42/2019  
 Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.995.982-4/SSP-PR, e do CPF/ME nº 622.478.249-00.  
 Empregado: ALAN RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ana Maria, 114, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 108540389 /SESP-PR, do CPF/ME nº 073.495.749-16, PIS/PASEP nº 601.146.167-1 e a CTPS nº 99805579 Série 001/PR.  
 O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais cláusulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 16/04/2019.  
 Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 22/04/2020, será prorrogado até 31/12/2020.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.  
 Alto Piquiri, 17 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

ALAN RICARDO DA SILVA  
 CPF: 131.458.749-16  
 FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI  
 CPF: 068.429.859-50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 Portaria nº 0992/2020.  
 Ementa: Dispõe sobre designação de servidora para exercer o controle e autorização de diárias na Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.  
 Preâmbulo: Eu, ALEXANDRE LUCENA, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município, que trata das Atribuições do Prefeito Municipal,  
 CONSIDERANDO o permissivo na legislação municipal – Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal nº 1.371/93 e LCM  
 CONSIDERANDO o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000 que, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dentre outras.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Por este ato, designar a Servidora Pública FÁBIANA REGINA SENA – ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem para, além das funções adstritas ao seu cargo, efetuar o controle e autorização das diárias de todos os servidores municipais situados na Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 2º - A atribuição contida no artigo anterior, não terá nenhuma espécie de ônus para a administração pública municipal.  
 Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.  
 Publique-se, registre-se, arquivar-se e cumpra-se.  
 Cidades do Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Vinte.  
 Alexandre Lucena  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	16/04/2020	865,77
TOTAL REPASSE		865,77
FNDE - Transferência Salário Educação	16/04/2020	9.897,01
TOTAL REPASSE		9.897,01
Apoio Financeiro do FPM	14/04/2020	48.686,32
TOTAL REPASSE		48.686,32

Alto Paraíso, 17 de Abril de 2020.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 036/2020  
 Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº42/2019  
 Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.995.982-4/SSP-PR, e do CPF/ME nº 622.478.249-00.  
 Empregado: ALAN RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ana Maria, 114, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 108540389 /SESP-PR, do CPF/ME nº 073.495.749-16, PIS/PASEP nº 601.146.167-1 e a CTPS nº 99805579 Série 001/PR.  
 O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais cláusulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 16/04/2019.  
 Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 22/04/2020, será prorrogado até 31/12/2020.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.  
 Alto Piquiri, 17 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

ALAN RICARDO DA SILVA  
 CPF: 131.458.749-16  
 FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI  
 CPF: 068.429.859-50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 2214/2020  
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019,  
 DECRETA:  
 Art. 1º: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 8.073,34 (oto mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:  
 0402 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 0400 - DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
 16214.000.4.2.018000 - Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade  
 1604.0.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.00  
 0900 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  
 0901 - CABINETE DO SECRETARIO  
 154510016.2.048000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos  
 5913.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.786,67  
 1100 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.  
 1101 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.  
 205000018.2.056000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento  
 6793.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.786,67  
 Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
 0800 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10320014.2.041000 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA  
 5044.4.71.70.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00  
 Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)  
 Art. 2º: Para o abate dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações de orçamento vigentes:  
 1300 - SEC. TURISMO, M. AMB. EC. FISC., SAN. AGR.  
 1304 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  
 04/02/2020 - 10.057.000 - Investimentos em Sistema Integrado de Resíduos Sólidos e As. Agraria  
 7854.4.90.61.00.00.00 - AQUISICOAO DE IMOVEIS 2.500,00  
 1400 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
 DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS  
 082440005.2.068000 - Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitarios  
 8473.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 5.673,34  
 Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
 Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2020.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR**

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 – Cafetal do Sul-PR  
 RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020  
 EMENTA: APROVA PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020 E PACTUAÇÃO DAS METAS E INDICADORES 2020.  
 O Conselho Municipal de Saúde de Cafetal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2020.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - APROVAR a PAS/2020 – Programação Anual de Saúde 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Cafetal do Sul.  
 Art. 2º - APROVAR a Pactuação das Metas e Indicadores de Saúde, para o exercício 2020.  
 Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Cafetal do Sul-PR, 28 de fevereiro de 2020.  
 CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS  
 Presidente do CMS  
 Homologo a Resolução nº 002/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
 Vania Mitko Misawa da Silva  
 Secretária Municipal da Saúde de Cafetal do Sul

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMÉRIS - 17 R.S. CNPJ 06.849.023/0001-70  
 UNIDADE: Umuarama - PR Fone: 44 3623-2700  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 880 - JARDIM AMARILHOS - Umuarama - PR CEP: 87.563-400

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - INEXIGIBILIDADE  
 Ralítico o ato por mim praticado, na contratação da empresa INGA DIGITAL LTDA - EPP para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área de Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Xambêri-PR, conforme edital de chamamento público nº 007/2018 - "Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação".  
 DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 21/2020, anexo. Em 17 de abril de 2020.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL – PR**

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 – Cafetal do Sul-PR  
 RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020  
 EMENTA: APROVA RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE 2019: APROVA RAG – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019; APROVA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A SESA PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.  
 O Conselho Municipal de Saúde de Cafetal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 16 de março de 2020.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - APROVAR o Relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Cafetal do Sul.  
 Art. 2º - APROVAR o RAG – Relatório Anual de Gestão 2019 da Secretaria Municipal de Saúde exercício 2019.  
 Art. 3º - APROVAR solicitação de recursos junto a SESA para ampliação do Centro de Saúde Manoel Gomes do Sul, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através de repasse Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 765/2019.  
 Art. 4º - APROVAR solicitação de recursos junto a SESA para reforma do prédio da Base do SAMU – Unidade Cafetal do Sul, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de repasse Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 765/2019.  
 Art. 5º - APROVAR solicitação de recursos junto a SESA para aquisição de equipamentos para Centro de Saúde Manoel Gomes de Souza, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de repasse Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 773/2019.  
 Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Cafetal do Sul-PR, 16 de março de 2020.  
 CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS  
 Presidente do CMS  
 Homologo a Resolução nº 003/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.  
 Vania Mitko Misawa da Silva  
 Secretária Municipal da Saúde de Cafetal do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 PORTARIA 521/2020  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 06/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:  
 a) A promoção progressão horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no meio correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;  
 b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);  
 c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º: Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2019 e 2020 a atual Classe na Progressão:  
 Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Abril de 2020.  
 Classe Progressão Classe Atual  
 93771 - Sedilene Toloto Moreira C 5 C 6  
 Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
 Cruzeiro do Oeste, 17 Abril de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 RESOLUÇÃO Nº 001/2020  
 Dispõe sobre elaboração, conclusão de Atualização da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME do município de Alto Piquiri-PR.  
 A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri-PR, em reunião ordinária realizada em 16 de Abril de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria nº 82/2020, no seu nº 533/2012.  
 Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 3.916 de 30 de outubro de 1998; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de Financiamento e de Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a Ata nº. 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri - PR;  
 Considerando o estudo e análise da CFT, cerca da elaboração e implantação da REMUME da Secretaria Municipal de Alto Piquiri referente ao biênio 2016-2018,  
 Resolve:  
 Art. 1º - Aprovar e Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Piquiri-PR.  
 Alto Piquiri, 17 de Abril de 2020.  
 Pábia Simone D'Agostini Seren  
 Presidente da CFT – SMS de Alto Piquiri  
 Farmacêutica – CRFP nº 2.487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 069/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020  
 Concede Licença Especial de 70 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Ronaldo Ferreira de Campos.  
 DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal nº 342/2004, de 14.12.2004 e alterações posteriores.  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, que passa a ser composto pelas seguintes representantes:  
 NÃO-GOVERNAMENTAIS:  
 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO DA TERCEIRA IDADE:  
 Titular: MARIA JOSÉ SANTOS  
 Suplente: ANTONIA DA SILVA BRANDÃO  
 REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:  
 Titular: GRACIELE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ  
 Suplente: ERIKA EDUVIRGENS DE OLIVEIRA  
 REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:  
 Titular: SELMA PEREIRA DE ARAUJO  
 Suplente: VEREDIANA PANTALEÃO SOARES  
 REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:  
 Titular: ADRIANA CREMONESI OLMO  
 Suplente: PAULA DANIELE MORIN GRANDE  
 GOVERNAMENTAIS:  
 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:  
 Titular: MARIA APARECIDA DINIZ INOUE  
 Suplente: JACQUELINE ESTEFHANI FARIAS FERNANDES  
 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:  
 Titular: LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE  
 Suplente: ANDREA DE SOUZA SAMUEL  
 REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:  
 Titular: GILBERTO BARBOSA  
 Suplente: CLAUDETE PORTILHO ESTÁBIL  
 REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:  
 Titular: CAMILA COIADO ORCELLI  
 Suplente: MARCIA PEREIRA ANACIO  
 Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá às disposições da Lei Municipal nº 342/2004, de 14 de dezembro de 2004.  
 Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.  
 Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma ou mais recondução.  
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 055/2019, de 15 de abril de 2019.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2020.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2020  
 HOMOLOGAÇÃO  
 Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 10/2020, dando outras providências.  
 O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 008/2020 de 04 de fevereiro de 2020, referente ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 10/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2020 EM CURITIBA – PR, PARA O ATENDIMENTO DE 01 (UMA) VAGAS.  
 Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
 Vencedores do lote  
 Licitante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extensão Condições de pagamento e Lote  
 DATALÉGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI 890,00 Oitocentos e noventa reais  
 Art. 3º: Pelo presente, fica instituído o pagamento da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 CÂMARA MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.  
 APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 953/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020  
 SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR MARCO ANTONIO BOGAS DE OLIVEIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, dando outras providências.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar o Servidor Municipal MARCO ANTONIO BOGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na Cédula de Identidade com RG sob nº 4.678.209-7 SSP/PR e CPF sob nº 787.344.959-91, ocupante do cargo de

# Publicações Legais

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>		
30.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 1.616.700,98
<b>FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>		
27.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 25.530,34
<b>ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>		
30.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 87.324,18
<b>ICS - ICMS ESTADUAL</b>		
28.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 1.178.058,26
<b>FUS - FUNDO SAUDE</b>		
30.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 434.578,34
<b>IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO</b>		
30.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 12.084,98
<b>CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO</b>		
10.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 7.218,72
<b>RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL</b>		
23.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 182,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC</b>		
30.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 1.177.376,25

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>SUAS - Sistema Único de Assistência Social</b>		
<b>BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL</b>		
18.03.2020	vf	R\$ 120,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI</b>		
02.03.2020	vf	R\$ 4.325,82
26.03.2020	vf	R\$ 5.281,06

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE</b>		
02.03.2020	vf	R\$ 1.464,12
26.03.2020	vf	R\$ 1.787,43

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
02.03.2020	vf	R\$ 1.997,26
26.03.2020	vf	R\$ 2.438,30

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE</b>		
02.03.2020	vf	R\$ 3.327,55
26.03.2020	vf	R\$ 4.062,35

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>		
02.03.2020	vf	R\$ 6.989,78
26.03.2020	vf	R\$ 6.989,78

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE</b>		
02.03.2020	vf	R\$ 2.833,70
26.03.2020	vf	R\$ 667,53

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>COMPONENTE - PISO BASICO FIXO</b>		
02.03.2020	vf	R\$ 5.289,56
26.03.2020	vf	R\$ 1.246,06

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>INDICE DE GESTAO DECENTRALIZADA - IGDGF</b>		
15.01.2020	vf	R\$ 4.022,03
11.03.2020	vf	R\$ 4.261,81
02.04.2020	vf	R\$ 4.447,52

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>		
28.02.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 2.336.060,75
<b>FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>		
20.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 28.983,04
<b>ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>		
27.01.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 4.699,59
<b>ICS - ICMS ESTADUAL</b>		
27.02.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 1.114.767,90
<b>FUS - FUNDO SAUDE</b>		
28.02.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 520.894,12
<b>IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO</b>		
28.02.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 13.626,56
<b>RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL</b>		
17.02.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 197,57
<b>FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC</b>		
28.02.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 1.153.076,30

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>		
<b>ALIMENTACAO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
17.02.2020	valor	R\$ 11.860,00 programa PNAE - Creche
17.02.2020	valor	R\$ 7.638,00 programa PNAE - Ensino Fund.
17.02.2020	valor	R\$ 330,00 programa PNAE - AEE
17.02.2020	valor	R\$ 468,00 programa PNAE - EJA
17.02.2020	valor	R\$ 4.990,00 programa PNAE - Pré-escola
09.03.2020	valor	R\$ 530,40 programa PNAE - EJA
09.03.2020	valor	R\$ 358,40 programa PNAE - AEE
11.03.2020	valor	R\$ 11.464,00 programa PNAE - Pré-escola
11.03.2020	valor	R\$ 11.520,40 programa PNAE - Creche
11.03.2020	valor	R\$ 26.256,40 programa PNAE - Ensino Fund.
02.04.2020	valor	R\$ 339,20 programa PNAE - AEE
02.04.2020	valor	R\$ 16.947,20 programa PNAE - Ensino Fund.
02.04.2020	valor	R\$ 499,20 programa PNAE - EJA
02.04.2020	valor	R\$ 8.272,00 programa PNAE - Pré-escola
02.04.2020	valor	R\$ 12.690,20 programa PNAE - Creche

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>BRASIL CARINHOSO TD - BRASIL CARINHOSO - TRANSFERENCIA DIRETA</b>		
16.03.2020	valor	R\$ 3.179,59 programa Apoio a creches
16.01.2020	valor	R\$ 99.522,52 programa Salário-Educação
18.02.2020	valor	R\$ 72.900,34 programa Salário-Educação
16.03.2020	valor	R\$ 62.432,88 programa Salário-Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 120/2020**  
 Revoga Portaria 029/2020,  
 do Município de PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º - Declaro a Portaria 029/2020, de 07 de fevereiro de 2020, que convocou Professores para Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de abril de 2020.  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 111**, de 17 de abril de 2020.  
 Súmula: Revoga o Decreto 1037, de 25 de outubro de 2013.  
 O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a notificação da empresa G. Ferdnand Construção e Incorporação, para a regularização do loteamento Residencial Ouro Branco, no tocante a implantação do conjunto habitacional de moradores populares;  
**CONSIDERANDO** que a empresa G. Ferdnand Construção e Incorporação, informou que não há mais interesse em ar com a continuidade no loteamento;  
**DECRETA**  
 Art. 1º - Fica revogado o Decreto 237, de 25 de outubro de 2013, que aprovou o loteamento em questão.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
**D E C R E T O Nº 112/2020**  
 Homologação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 Considerando as disposições do Decreto nº 095/2020 que constitui Comissão Especial para avaliação de Bens móveis do Município de Pérola, para fins de alienação;  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída através do Decreto nº 095/2020.  
 Art. 2º - A homologação do que trata o caput deste artigo é para fins de alienação dos bens declarados inservíveis para o serviço público municipal, por meio de procedimento licitatório na modalidade de leilão.  
 Art. 3º - O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 06 de abril do corrente ano, pela Comissão já mencionada a qual visitou os bens e efetuou a avaliação, conforme descreve laudo de avaliação em anexo.  
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 17 de abril de 2020.  
**DARLAN SCALCO**  
 Prefeito.

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
 ANEXO I - DECRETO Nº 0112/2020  
 LOTE 01: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / OF 1620, ano de fabricação 1994, modelo 1995, chassi SBM864168S2092338, RENAVAM 0063834330, placa BWC 6899, cor branca, 354cv, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 120.000,00 (Doze Mil Reais).  
 LOTE 02: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / OF 1620, ano de fabricação 1996, modelo 1996, chassi 9B1M3840877B026202, RENAVAM 00656912472, placa KOE 8609, cor azul, 204cv, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 120.000,00 (Doze Mil Reais).  
 LOTE 03: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca SCANIA / K112 33, ano de fabricação 1986, modelo 1986, chassi 9B5K4X2803454434, RENAVAM 00249377157, placa CVP 3303, cor branca, 305cv, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).  
 LOTE 04: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / O 400 RSL, ano de fabricação 1985, modelo 1985, chassi SBM864168S2092338, RENAVAM 0063834330, placa BWC 6899, cor branca, 354cv, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).  
 LOTE 05: 01 (um) Sucaixa veículo tipo PAS / ONIBUS, MARCOPOLO, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca, motor Mercedes-Benz / O-400 RSD PL, potência de 354 CV, combustível diesel, ar condicionado em perfeito funcionamento, diferencial em bom estado, suspensão em ótimo estado, pneus em bom estado, possui câmbio, interior e estofados novos, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).  
 LOTE 06: 01 (um) Sucaixa veículo tipo PAS / ONIBUS, MARCOPOLO, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca, motor Mercedes-Benz / O-400 RSD PL, potência de 354 CV, combustível diesel, ar condicionado em perfeito funcionamento, diferencial em bom estado, suspensão em ótimo estado, pneus em bom estado, possui câmbio, interior e estofados novos, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).  
 LOTE 07: FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO DE PAO, marca Lieme, modelo Turboleite TE-250, espaço para 10 assadeiras, 01 porta, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 200,00 (Duzentos reais).

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>		
30.03.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 1.365.959,39
<b>FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO</b>		
24.03.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 29.993,53
<b>ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL</b>		
30.03.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 1.830,93
<b>ICS - ICMS ESTADUAL</b>		
31.03.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 1.145.726,44
<b>FUS - FUNDO SAUDE</b>		
31.03.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 379.385,32
<b>IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO</b>		
30.03.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 12.575,33
<b>RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL</b>		
17.03.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 192,62
<b>FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC</b>		
31.03.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 852.974,98

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS</b>		
07.01.2020	vf	R\$ 6.000,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>		
06.06.2020	vf	R\$ 57.400,00
04.03.2020	vf	R\$ 50.000,00
01.04.2020	vf	R\$ 56.000,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATORIO DE TRANSICAO</b>		
11.03.2020	vf	R\$ 192.321,97
08.01.2020	vf	R\$ 192.321,97
01.04.2020	vf	R\$ 192.321,97

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
06.06.2020	vf	R\$ 28.420,00
06.06.2020	vf	R\$ 7.500,00
20.02.2020	vf	R\$ 12.000,00
06.06.2020	vf	R\$ 12.000,00
06.06.2020	vf	R\$ 28.420,00
01.04.2020	vf	R\$ 83.562,94
03.04.2020	vf	R\$ 12.000,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
09.04.2020	vf	R\$ 985.039,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>		
07.04.2020	vf	R\$ 3.000,00
07.04.2020	vf	R\$ 3.000,00
07.04.2020	vf	R\$ 3.000,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>		
07.01.2020	vf	R\$ 174.258,96
06.02.2020	vf	R\$ 174.258,96
04.01.2020	vf	R\$ 174.258,96

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>SAMU 192</b>		
10.01.2020	vf	R\$ 21.919,00
04.02.2020	vf	R\$ 21.919,00
03.01.2020	vf	R\$ 21.919,00
02.04.2020	vf	R\$ 21.919,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>1/2 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>		
13.01.2020	vf	R\$ 687,50
13.01.2020	vf	R\$ 13.062,50
04.02.2020	vf	R\$ 14.630,00
04.02.2020	vf	R\$ 770,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>2/2 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>		
03.03.2020	vf	R\$ 770,00
03.03.2020	vf	R\$ 14.630,00
01.04.2020	vf	R\$ 770,00
01.04.2020	vf	R\$ 14.630,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS</b>		
16.01.2020	vf	R\$ 3.539,50
06.02.2020	vf	R\$ 3.539,50
12.03.2020	vf	R\$ 3.539,50

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS</b>		
09.04.2020	vf	R\$ 13.600,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>		
09.04.2020	vf	R\$ 197.656,36

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>		
30.03.2020	vf	R\$ 41.834,00

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>		
09.04.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 614.518,23
<b>ICS - ICMS ESTADUAL</b>		
14.04.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 128.766,88
<b>IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO</b>		
09.04.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 7.059,98

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS</b>		
09.04.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 614.518,23
<b>ICS - ICMS ESTADUAL</b>		
14.04.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 128.766,88
<b>IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO</b>		
09.04.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 7.059,98

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
<b>CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO</b>		
09.04.2020	CREDITO FUNDO	R\$ 6.431,14

# Comunicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 137/2020  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 18/2020, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto confecção de 08 banner 80x1,20 para uso nas UBS de Saúde e Fronteira COVID-19 (CORONAVÍRUS), e 1 uma faixa 5x55 para a "tenda" (Ambulatório de Síndrome Gripal) que foi montada para atendimento de pacientes do CALL CENTER.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:  
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
MARCOS VINICIUS BARBOSA0919971984 R\$ 1.543,00 Um mil quinhentos e quarenta e três reais  
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCDO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 138/2020  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 19/2020, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto compra emergencial com dispensa de licitação de materiais necessários para atendimento COVID-19 (CORONAVÍRUS), visto que estes materiais são de extrema necessidade.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:  
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
MARCOS VINICIUS BARBOSA0919971984 R\$ 371,00 Três mil trezentos e setenta e dois reais  
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCDO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 139/2020  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 20/2020, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação de empresa para confecção de material gráfico para serem utilizados na divulgação do COVID-19.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:  
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA ME R\$ 12.028,00  
Doze mil vinte e oito reais  
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCDO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 140/2020  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 21/2020, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material (luvas, touca e álcool em gel) necessários para as equipes e funcionários que estão trabalhando no combate e prevenção ao COVID-19 (CORONAVÍRUS).  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:  
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
AGNIA DISRIB DE MED E SUPRM EIRELLI R\$ 26.123,00  
Doze mil e vinte e três reais  
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCDO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 141/2020  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 22/2020, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação temporária pelo período de 03 meses. Sendo de 02 (dois) Enfermeiros e 02 Técnicos de Enfermagem para o fortalecimento da atenção primária do município no enfrentamento do atual período epidêmico, como a epidemia municipal de dengue e a pandemia mundial de COVID-19.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:  
PROPONENTE: VALOR MENSAL VALOR POR EXTENSO  
DAYANE KELLY MEDEIROS R\$ 3.754,33 Três mil setecentos cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos  
PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO R\$ 1.946,48 Um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta oito centavos  
PAMELA KAROLINE MARCHEZINI DA SILVA R\$ 1.701,95 Um mil setecentos um real e noventa e cinco centavos  
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCDO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 142/2020  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 23/2020, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de exames cardiológicos ECG, pelo sistema de telemedicina, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:  
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA R\$ 4.800,00 Quatro mil oitocentos reais  
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PACO MUNICIPAL, 17 de abril de 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCDO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 60, DE 17 DE ABRIL DE 2020  
Súmula: "Declara ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020".  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização da Lei Orgânica Municipal.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2020, não havendo, em consequência, expediente de trabalho nos órgãos, exceto nos órgãos públicos municipais da Administração, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.  
Douradina-PR, 17 de abril de 2020.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.  
A comissão de licitação composta pelos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:  
01 EMPRESA VALOR R\$ R\$198.851,38  
02 MULTIPLUS BALSANOVA - EIRELI R\$202.905,52  
03 SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA - EPP R\$212.715,72  
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Douradina-PR, 16 de abril de 2020.  
Presidente da comissão: Fábio da Silva  
Secretário: Vaneke Gonçalves da Silva Martim  
Membros da comissão: Benedito Vieira do Prado  
Jair Garcia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 046 DE 17 DE ABRIL DE 2020.  
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 E D OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 001/2020, e:  
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório anexo pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2020. Decreto Municipal nº. 003/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.  
D E C R E T A :  
Art. 1º FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): J3 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública, em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública.  
Art. 2º Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitação, Extrato da Sessão Pública Integrada, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º Fica autorizada a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.  
Francisco Alves, em 17 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020  
PREGÃO PRESENCIAL  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 DE MAIO DE 2020.  
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.  
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitação.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de artesanato, provenientes dos recursos de reprogramação do PPAS I - FEAS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Ações Sociais do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.  
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria do departamento competente.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h:00min às 17h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfallicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.  
Francisco Alves – Pr. 17 de Abril de 2020.  
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Pregoeiro  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
Portaria nº 14, de 17 de abril de 2020  
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A AGENTE POLÍTICO.  
MISAEAL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº01/1996 - U de 22 de março de 1996.  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária à vereadora Carmelita Lima Sgaravato para custear despesas de sua viagem a Maringá no dia 20 de abril de 2020, para participar de audiência junto ao deputado Federal Ricardo Barros, para tratar de interesses do município de Ivaté.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de abril de 2020.  
MISAEAL ALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2215 /2020  
DATA: 17/04/2020  
SÚMULA: Declara ponto facultativo no Município.  
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2020, em função do feriado Nacional do dia 21 de abril (Dia de Tiradentes), retornando as atividades normais no dia 22 de abril de 2020.  
Art. 2º A medida, todavia, não abrangendo serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação. Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergências deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.  
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2020.  
DERGIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 060/2020  
SÚMULA: Homologação resultado de processo Licitatório.  
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 008/2020, em favor das empresas: ANEJA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – EPP e A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP, que tem como objeto Registro de Preços para entrega e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com vigência para 12 meses.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 16 dias do mês de Abril de 2020.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 011/2020  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nessa cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.  
OBJETO: Registro de preços para entrega e eventual aquisição de material de escritório para uso das secretarias do município de Ivaté conforme quantidade especificação constantes no edital e seus anexos.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.  
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município de Ivaté.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.  
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.  
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Catezel do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambriú/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)  
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté  
CREDENCIAMENTO: 05 de Maio de 2020 até às 09:00 horas  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de Maio de 2020 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de Abril de 2020.  
Sônia Maria Cibim Rossetti  
Medina  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - No 010/2020  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nessa cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.  
OBJETO: Registro de preços para entrega e eventual aquisição de materiais hospitalares para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.  
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contadas a partir da requisição do município.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.  
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.  
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Catezel do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambriú/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)  
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté  
CREDENCIAMENTO: 06 de Maio de 2020 até às 09:00 horas  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de Maio de 2020 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de Maio de 2020.  
Natalia Regis De Araujo  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 061/2020  
SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2020, e dá outras providências".  
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:  
DECRETA:  
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.  
§ 1º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar.  
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência, bem como os serviços essenciais no combate à pandemia COVID-19.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Maringá-PR, 17 de Abril de 2020.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
E dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DISPENSA Nº 015/2020  
PROCESSO Nº 035/2020  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.  
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNÊS PARA A MERENDA ESCOLAR, ATE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.  
CONTRATADA: MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911  
CNPJ: 503.827/0001-74  
VALOR MÁXIMO: R\$ 13.423,43 (TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

## MUNICÍPIO DE IVATÉ

### SEDU/PARANACIDADE - PAM

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

O MUNICÍPIO de Ivaté, torna público que às 09 horas do dia 07 de Maio, no Prefeitura Municipal de Ivaté, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
Veículo utilitário tipo PICK UP	01	55.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ivaté, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3673 - 8000 - E-mail licitacao.ivate@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço A.V. Rio de Janeiro nº 2758, das 08:00 às 13:00 horas.

Ivaté, 17 de Abril de 2020.

Univaldo Campaner - Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 110 DE 17 DE ABRIL DE 2020  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.973 de 17 de abril de 2020.  
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 49.157,24 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação:  
Suplementação  
07.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.000.000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.244.0001.2.010. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA  
848-3.1.90.11.00.00339388VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.30.000.00  
849-3.1.90.13.00.00339388PATRONAL.300.000.00  
851-3.3.90.30.00.00339388MATERIAL DE CONSUMOS.157.24  
851-3.3.90.39.00.00339388OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.000.00  
Total Suplementação:49.157,24  
Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019  
Total Supéravit Financeiro:49.157,24  
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de abril de 2020.  
NILSON CARDOSO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 110, de 17 de abril de 2020.  
Altera dispositivos do Decreto n. 91, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
DECRETA:  
Art. 1º - Altera o § 14 e alínea do artigo 4º, do Decreto n. 91, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"§ 14 - As academias e centros de ginástica, poderão funcionar de segunda a sábado das 5h00m até às 21h00m, não podendo exercer suas atividades aos domingos e feriados, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo, conforme plano de segurança sanitária nº 001/2020, de 16 de dezembro de 2019 e:  
a) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70% ou outros fluidos eficazes de higienização;  
b) Utilizar-se do sistema de empacotamento de pessoas, mantendo os equipamentos separados com no mínimo dois metros uns dos outros, podendo permanecer no estabelecimento até 10 (dez) alunos, além dos funcionários;  
c) Evitar o uso do mesmo material por aluno, quando da realização de treino funcional, devendo, se possível cada aluno ter o seu material;  
d) Utilizar-se do sistema de agendamento para os alunos, evitando contato entre um aluno e outro;  
e) Manter as superfícies de apoio limpas e desinfetadas;  
f) Realizar a higienização dos equipamentos após o uso de cada aluno;  
g) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser sanitizados após o uso de cada aluno;  
h) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;  
i) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e laváveis;  
j) Possibilidade de suspensão do atendimento para pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);  
k) Evitar contatos corporais com os alunos em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;  
l) Não se utilizar de mão de obra de pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);  
m) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas do COVID-19 como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.  
Art. 2º - O estabelecimento deverá estar com a documentação regularizada."  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, PR, 17 de abril de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 117/2020  
DATA: 17/04/2020  
Emenda cria fontes de despesas e abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.862.270,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais), por excesso de arrecadação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.134 de 1992, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.862.270,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais) na forma abaixo discriminada:  
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar  
Ação: 1012 - Aquisição Bens Imobilizados p/ Transporte Escolar  
Funcional: 0012.0361.0028  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$  
1365 33390300000000000 - Indenizações e restituições 489 1.000,00  
1365 34490520000000000 - Equipamentos e material permanente 148 274.050,00  
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional: 0010.0301.0029  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$  
1366 33390393000000000 - Indenizações e restituições 371 1.000,00  
1366 33390393000000000 - Indenizações e restituições 371 1.000,00  
1368 34490520000000000 - Equipamentos e material permanente 371 35.000,00  
1369 34490520000000000 - Equipamentos e material permanente 372 65.000,00  
Funcional: 0010.0301.0029  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$  
1371 33390393000000000 - Indenizações e restituições 369 1.000,00  
1372 34490510000000000 - Obras e instalações 370 650.000,00  
1373 34490510000000000 - Obras e instalações 369 650.000,00  
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses  
Funcional: 0010.0304.0033  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$  
1374 33390300000000000 - Material de consumo 373 10.000,00  
1375 33390320000000000 - Outros bens ou serviços para distribuição gratuita 373 20.000,00  
1376 33390390000000000 - Materiais, serviços de terceiros - pessoa jurídica373 10.000,00  
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica  
Funcional: 0008.0244.0035  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$  
1392 33390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10811 10.000,00  
1378 33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10811 30.000,00  
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Direitos de Criança e Adolescente  
Ação: 6085 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente  
Funcional: 0008.0243.0035  
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$  
1379 33390390000000000 - Material de consumo 10810 1.000,00  
1380 33390300000000000 - Material de consumo 10809 10

# Publicações Legais

**SAMU 192**  
**CUIENP**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Processo Administrativo nº 17/2020**  
**Interessado:** CUIENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
**Objeto:** aquisição e instalação de divisórias tipo naval e porta completa para a Sede do Setor de Farmácia e estoque do CUIENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
**Valor estimado total: R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais).**  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
**Umuarama/PR, 17 de Abril de 2020.**  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DO CUIENP**

**SAMU 192**  
**CUIENP**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Processo Administrativo nº 15/2020**  
**Interessado:** CUIENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
**Objeto:** Locação de um imóvel, a fim de servir como Sede do setor de Farmácia e Estoque do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CUIENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
**Valor estimado anual: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
**Umuarama/PR, 17 de Abril de 2020.**  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DO CUIENP**

**SAMU 192**  
**CUIENP**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Processo Administrativo nº 16/2020**  
**Interessado:** CUIENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
**Objeto:** envio para necessária manutenção e reparos De radiador, bicos injetores do automóvel FIAT/Uno Mille Way Economy 1.0 Flex, placa AXB-3670, ano fabricação/modelo 2.013, de cor predominante branca, pertencente à frota do CUIENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
**Valor estimado total: R\$ 3.213,60 (quatrocentos e quinze reais).**  
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
**Umuarama/PR, 17 de Abril de 2020.**  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DO CUIENP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº: 233/2020, de 17 de abril de 2020  
CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDORA PÚBLICA COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º. CONCEDER em virtude do risco de contaminação pela COVID-19, AFASTAMENTO REMUNERADO em favor da Servidora Pública Sra. MARCELA DE LIMA, portadora do RG nº: 4.861.620-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 60 (sessenta) dias regulamentares, a partir de 09/04/2020, uma vez que faz parte do grupo de risco dos servidores públicos com idade acima de 60 (sessenta) anos, podendo ser prorrogada ou interrompida a qualquer tempo mediante declaração de controle da Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS); Secretaria de Estado da Saúde (SESA) ou mesmo Decretada pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
Rua Prefeito Carlos Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ 80.507.835/0001-69 – CEP: 87.430-000  
Tapijara – Paraná  
PORTARIA Nº 012, DE 16 DE ABRIL DE 2020  
Concede licença prêmio a servidor:  
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.122/2007 e em especial ao disposto no art. 99 da Lei Municipal 755/1998;  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público JOSÉ MARCOS DE MORAES, portador da CIVRG nº 3.492.223-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 548.303.209-82, matrícula 027, ocupante do cargo de Encarregado, licença prêmio, de 16/04/2020 a 16/07/2020, referente ao período de 28/06/2012 à 28/06/2017.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapijara, em 17 de abril de 2020.  
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREÇO PRESENCIAL Nº: 018/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2020  
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2020, visando à Aquisição de gêneros alimentícios de caráter de limpeza para atendimento no SCSFV, serviço de conservação e fortalecimento de vínculos onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, por um período de 01 (um) ano ou enquanto durar o estoque. O certame deste Aviso realizará-se a no dia 05 de maio de 2020, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06. Lei Complementar 123/06 e alterações, e em aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 17 de abril de 2020. Pregoeiro Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.  
ROGÉRIO FRANCISCHINI, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVÓCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 24 e 27 de abril de 2020, às 9, 00 (nove horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para legislarem sobre as seguintes matérias na Ordem do Dia:  
- PROJETO DE LEI Nº 026/2020 – Sumula: Dispõe sobre alteração de acordo no PPA 2018-2021. Lei nº 1.934/2017; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.954/2019; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do executivo.  
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.  
Tapejara, em 17 de abril de 2020.  
ROGÉRIO FRANCISCHINI  
Presidente

ciertes:  
Cláudio Fioriano  
Felipe Emanuel Faio de Lima  
Hálio Alves do Nascimento  
Júli Felfino da Silva  
Marcão Rodrigues  
Márcia Aparecida Caldeira Nunes  
Márcia Issa Rizk  
Nivaldo Ferreira Percegnini

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 113/2020  
Homologação Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 02/2020-PMP, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 02/2020-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas, através do Programa Pro-Transporte/Avançar Cidades, do Ministério das Cidades, com recursos provenientes do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, e a Lei Federal de Párola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
EMPRESA VALOR TOTAL R\$  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 2.461.606,15  
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 17 de abril de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**DECRETO Nº 056/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,**  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO competência concorrente e suplementar do Município, baseada no interesse local, conforme art. 30, I da CRFB, bem como a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6341;  
CONSIDERANDO a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19)

**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigação do uso massivo de máscaras a todos os munícipes, de modo a evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19).  
§ 1º. Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 22 de abril de 2020:  
I – para a circulação de pedestres nos logradouros públicos;  
II – para todos os tipos de transporte, individual ou coletivos.  
III – para ingresso e permanência nos estabelecimentos públicos e privados, inclusive em filas;  
IV – para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em repartição pública ou privada.  
§ 2º. A confecção e o manuseio das máscaras de pano devem seguir as instruções descritas na nota informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde.  
§ 3º. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.  
**Art. 2º** - Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiverem em isolamento domiciliar, devem continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica.  
**Parágrafo único.** O disposto no caput vale para os cuidadores mais próximos das pessoas com síndrome gripal, quando estiverem nos mesmos ambientes da casa.  
**Art. 3º** - Fica autorizado, aos agentes públicos encarregados pela fiscalização, a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, devendo, no primeiro momento, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras.  
**Art. 4º** - Caso não sejam acatadas as recomendações emitidas pelos órgãos de fiscalização, o infrator estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Complementar Municipal 06 de 22 de abril de 2008, bem como implicará nas condutas previstas para os crimes elencados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal, que tratam, respectivamente, das infrações de medida sanitária preventiva e do crime de desobediência.  
**Art. 5º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE:05320201974  
Dados: 2020.04.17 16:08:50 -03'00'

Tapejara/PR, 17 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2020  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.  
MODALIDADE: Pregão nº 011/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: VAZ ESTEREO & DUTRA LTDA.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2020  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.  
MODALIDADE: Pregão nº 011/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 6.848,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 16 de abril de 2020

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 114/2020  
Homologação Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 03/2020-PMP, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 03/2020-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Gávea e Estrada Corcovado, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná-DEPR, e o Município de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
EMPRESA VALOR TOTAL R\$  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 2.860.009,21  
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 17 de abril de 2020.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº: 3213/2020  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor MARCELO INACIO DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 048.890.799-39 e carteira de identidade RG sob nº 7.277.374-8 SSP-PR, com matrícula 3575 correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 13 (treze) de abril a 02 (dois) de maio de 2020.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2020.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA IVAÍ, Nº 360, NO DISTRITO DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
CONTRATADA: HENRIQUE FURMAN  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (17/04/2020 até 17/04/2021)  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tuneiras do Oeste/PR, em 17 de abril de 2020.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**DECRETO Nº 054/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020**  
Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município..  
**DECRETA**  
**Artigo 1º** - Fica declarados inservíveis ao Município, os bens móveis constantes do anexo a este Decreto, conforme Tabela de Avaliação e verificação e disponível também no endereço eletrônico [www.tapejara.pr.gov.br](http://www.tapejara.pr.gov.br), para efeitos de alienação.  
**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DO DECRETO 054/2020**  
**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS.**

VEICULO	PATRIMONIO	LAUDO	VALOR
FIAT DOBLÓ CARGO, COR BRANCA ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2003, PLACA ALB-4386. CLASSO: 98D22315832004532 RENAVAM: 868367838	5076 SECRETARIA DE SAUDE	Câmbio quebrado, lataria com avarias, pneus sem condições de uso, tapeçaria danificada, avarias no motor, veículo não roda.	R\$ 500,00
KOMBI ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2003, BRANCA PLACAS ALA-0483 CHASSI: 9BWG07X3P014646 RANAVAM:807587001	5670 SECRETARIA SAUDE	Veículo com cambio quebrado, avarias no motor,(não funciona) sem condições de uso , veículo não roda.	R\$ 500,00
FIAT UNO, ANO DE FABRICAÇÃO 2001/2002, BRANCO PLACAS AAK-7067 CHASSI:98D15822124307158 RANAVAM:766240343	5128 SECRETARIA DE OBRAS	Veículo com motor ruim, funilaria danificada, pneus sem condições de uso, estofamento danificado, veículo não roda.	R\$ 500,00
GM VECTRA MODELO GLS, ANO DE FABRICAÇÃO 1996/1997, PLACAS MMQ-9559, COR CINZA CHASSI: 98G1K19BTV5520918 RANAVAM:661803309	5134 SECRETARIA DE ADMINIST.	Veículo com motor fundido, veículo não esta rodando.	R\$ 1000,00
GM ASTRA MODELO GL, 1.8 ANO DE FABRICAÇÃO 1999/1999, COR AZUL, PLACAS AIA-8665 CHASSI:98G1T68COY81251330 RANAVAM:729017113	9315 SECRETARIA DE ADMINIST.	Veículo com danos no sistema elétrico, avarias na lataria, veículo não roda.	R\$ 500,00
KOMBI ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2002, BRANCA PLACA AKH-4021 CHASSI: 9BWG07X82P012473 RANAVAM:00784114080	SECRETARIA DE OBRAS	Veículo com cambio quebrado, avarias no motor,(não funciona), sem pneus, sem condições de uso, veículo não roda.	R\$ 500,00
FIAT DOBLÓ BRANCA PLACA AUU 0120 ANO 2009 CHASSI 98D2231592016203 RENAVAM 163570000	SECRETARIA DE SAUDE	CAMBIO QUEBRADOR E AVARIAS NA LATARIAS	2.000,00

**VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE USO E RODANDO**

VEICULO	SEC. EDUCAÇÃO	INSERVÍVEIS	VALOR
VW/MASCA GRAMINI 0, 31 P /115 CV, PLACA ARN-2986, CHASSI 9BWP452R9R937231, RENAVAM 00153473037, ANOMODELO: 2009/2009, COR AMARELA	SEC. EDUCAÇÃO	INSERVÍVEIS	R\$ 25.000,00
IVECO/CITYCLASS 70C16, 24P/155CV, PLACA ARL-7886, CHASSI 932L080198408849, RENAVAM 00151960038 ANOMODELO2009/2009 COR, AMARELA	SEC. EDUCAÇÃO	INSERVÍVEIS	R\$ 18.000,00
CAMINHÃO CABINE DUPLA MERCEDES BENZ L 608 D, DIESEL, PLACA AID-2499, CHASSI 30630212607830, RENAVAM 517198489, ANOMODELO 1982/1982, BRANCA	SEC. OBRAS	INSERVÍVEIS	R\$ 14.000,00
FORD/CARGO 1415, DIESEL, PLACALZR-0811, CHASI 98T1MCF4V058930, RENAVAM 693889489, ANOMODELO 1997/1998, BRANCA	SECRETARIA DE OBRAS	INSERVÍVEIS	R\$ 35.000,00
VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 MI 4 PORTAS ANO FABRICAÇÃO 2013 ANO MODELO 2014, PLACA FMW-6302, CHASSI:9BWMF074EP020047, FLEX, COR BRANCA	SECRETARIA DE EDUCACAO	INSERVÍVEIS	R\$ 18.000,00
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ECONOMY 4P, PLACA AWO-2012, CHASSI 98D15822AB6545094, RENAVAM 201071500, ANOMODELO 2010/2011, CINZA	SECRETARIA DE SAUDE	INSERVÍVEIS	R\$ 11.000,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY, GASOLINA, PLACA AVC-1627, CHASSI 98D15822AB6545094, RENAVAM 455142319, ANOMODELO 2012/2012, BRANCA	CONSELHO TUTELAR	INSERVÍVEIS	R\$ 15.000,00
TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 292, DIESEL, ANO 2002, VERMELHO 4X4	SECRETARIA AGRICULTURA	INSERVÍVEIS	R\$ 60.000,00
TRATOR AGRICOLA FORD 5660, DISE, AZUL	SECRETARIA AGRICULTURA	INSERVÍVEIS	R\$ 15.000,00
TRATOR AGRICOLA FORD 4600	SECRETARIA DE OBRAS	INSERVÍVEIS	R\$ 15.000,00
VARREDOURA DE RUAS	SEC. OBRAS	INSERVÍVEIS	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DE BENS</b>			<b>241.500,00</b>

A comissão nomeada para a avaliação dos bens criada pelo decreto 044/2020, atesta que os veículos acima epigrafados não têm condições de uso, sendo avaliado conforme tabela para que possa ser leilado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
ATA DA RESUMIDA  
Aos 17 de abril de 2020, às 09h00min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 048/2020, composta pelos Senhores José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini e Neivar Gouveia Nunes, a fim de receber documentos e divulgar resultados do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020, referente ao Credenciamento para contratação de Pessoa Física/Jurídica da área da saúde para prestação de serviços Médicos em Avaliação de Incapacidades, Atestado Médico, Aposentadoria por Invalidez, por um período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara/PR. Protocolo documentação Profissional MGM SAUDE LTDA - ME. Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, apresentando os documentos em regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foi considerada CREDENCIADA, nos seguintes itens objeto deste chamamento: MGM SAUDE LTDA – ME  
Item 1. Discriminação Quantidade Valor Unit. R\$- Valor Total R\$-  
Credenciamento para contratação de Pessoa Física/Jurídica, da área da saúde para prestação de serviços Médicos em Avaliação de Incapacidades, Atestado Médico, Aposentadoria por Invalidez, 4 horas por dia 5 vezes por semana por um período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara/PR, 12 6.000,00 72.000,00  
Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o profissional credenciado será convocado para assinatura do instrumento contratual. Publica-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhei-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 17 de abril de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
ATA RESUMIDA  
Aos 17 de março de 2020, às 14h00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 048/2020, de 01/02/2020, constituída pelos senhores: José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini e Neivar Gouveia Gomes, sob a presidência do primeiro, para analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas das propostas de Carta Convite 008/2020, destinado a contratação de empresa para a obra da Reforço e Ampliação do CRAS, que será executado na Rua Antonio Schmidt Villela, no Município de Tapejara – Paraná, conforme Projeto Técnico, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, apresenta todos os seus membros, verificando que foram cumpridas as exigências regulatórias, sendo assim, foi considerada CREDENCIADA, nos seguintes itens objeto deste chamamento: APARECIDA MIGUEL 07525841977, SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA 03868757902 e enviaram os envelopes “propostas”, tiveram os preços divulgados da seguinte forma: LOTE 01: SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA 03868757902 apresentou o valor de R\$- 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) e a empresa SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA 03868757902 cumpriu rigorosamente as condições de habilitação impostas pelo item 7.1 do presente edital ficando assim HABILITADA para a abertura dos envelopes contendo as propostas e INABILITAR as empresas: CONSTRUTORA REALIZA LTDA- ME e ADRIELE APARECIDA MIGUEL 07525841977 por não atender o item 7.1.3 comprovação de regularidade fiscal, desta feita após abertura dos envelopes “propostas”, tiveram os preços divulgados da seguinte forma: LOTE 01: SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA 03868757902 apresentou o valor de R\$- 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e a empresa CONSTRUTORA REALIZA LTDA – ME, apresentou o valor de R\$-42.132,53 (quarenta e dois mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme documentos anexados. Desta forma, tendo por base o critério de julgamento o menor preço por Lote, a Comissão de Licitação classificou as propostas da seguinte maneira:  
Lote 01  
Classificação Nome das Empresas Valor Total da Proposta  
1º Classificado SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA 03868757902977 R \$ -  
41.800,00  
2º Classificado ADRIELE APARECIDA MIGUEL 07525841977 R\$-42.000,00  
3º Classificado CONSTRUTORA REALIZA LTDA- ME R\$-42.132,53  
Atendendo a determinação do item 9.1 da Carta Convite 008/2020, a Comissão decidiu aceitar e declarar como vencedora do certame para o LOTE 01 a empresa SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA 03868757902/977 e para o lote 02 a empresa CONSTRUTORA REALIZA LTDA – ME, apresentando o valor de R\$-41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) o objeto desta licitação será fiscalizado e acompanhado pelo Diretor do Departamento de Obras/Engenharia do Município de Tapejara. Nada mais havendo a tratar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes a Sessão, devendo a presente ata ser publicada no mural aberto-se assim o prazo recursal sob a classificação das propostas conforme prevê o artigo 109 da Lei de Licitações, dando-se por fim a presente reunião.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº1747/2020.  
Sumula: Recomenda o uso de máscaras de proteção facial pela população do Município de Tapira-PR., como meio complementar de prevenção ao coronavírus – COVID19.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a situação de emergência, Decreto 1743 de 31 de março de 2020, e de eventual estado calamidade pública, por municípios circunvizinhos, bem como a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento no art. 6º, inciso III, do art. 190, do art. 19º de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA:  
Art.1º Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica recomendada a toda a população, sempre que possível, e quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.  
§ 1º A população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais e não aquelas produzidas para uso hospitalar.  
§ 2º As máscaras artesanais podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br).  
Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Tapira/PR, 17 de abril de 2020.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 055, DE 17 DE ABRIL DE 2020  
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.064/2019 e a Lei Complementar nº 2.089/2019.  
DECRETA

Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente:

05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP	
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura	
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:	
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração	
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos	
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais	
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social do Servidor Público	
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP	RS: 554.852,43
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.000.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0000.0.000 - Urbanismo	
07.002.15.452.0044.0.000 - Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpas	
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos	RS: 2.486.110,56
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura	
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural	
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura	RS: 1.478.295,46
Art. 3º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:	
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social do Servidor Público	
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP	RS: 554.852,43
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos	
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais	
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social do Servidor Público	
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP	RS: 811,43
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0000.0.000 - Urbanismo	
07.002.15.452.0044.0.000 - Serviços Urbanos	
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpas	
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	RS: 45.332,45
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	
TOTAL RS: 81.143,88	
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.	
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	RS: 81.143,88
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Tapejara, em 17 de Abril de 2020.	
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 110/2020**

**Nomeação do funcionário**  
**GEAN CARLOS DA SILVA SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º, **Nomear** o Sr. **GEAN CARLOS DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.477.813-5 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 089.046.989-01, para ocupar o cargo de **providente por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais**, pelo regime CLT, na Base Descentralizada do Município de Querência do Norte, da 14ª Regional de Saúde - Paranavai - PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2020, a contar o efetivo exercício de 22 de Abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 17 de Abril de 2020.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DO CIUENP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESE - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos funerários (Véus, Velas, Vestes, Sacos e Caixas para ossos, Ornamentação Artística e Suporte em Papelão), para atender as necessidades da ACESE - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 13/05/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.

**DATA DA ABERTURA:** 13/05/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 64.641,20 (Seisenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 12/06 e 14/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

**FUTROS ATRIBUIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.**

**UMUARAMA-PR, 16 DE ABRIL DE 2020.**  
**ALEXANDRE GOBBO MAROTO**  
Diretor Presidente  
**RODRIGO AFONSO GASPARINI**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 022/2020  
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora CLEONICE ANDRADE DE SOUZA.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de abril de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora CLEONICE ANDRADE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.666.716-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 593.023.009-04, nomeada em 14 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 038/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.579,47 (Um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 187,43 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) e Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 147,92 (cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TOE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.263,53 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) mensais e R\$ 102,36 (Vinte e sete mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.**  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 111/2020**

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário  
**GEAN CARLOS DA SILVA SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º, Conceder ao funcionário **GEAN CARLOS DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.477.813-5 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 089.046.989-01, nomeado para o cargo público de **providente por prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada na cidade de Querência do Norte, área de abrangência da 14ª Regional - Paranavai - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigorar a partir de 22.04.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 17 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 023/2020  
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora IVANILDE IZABEL FODRA GONÇALVES.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de abril de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora IVANILDE IZABEL FODRA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.721-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 654.288.468-68, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 018/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 697,62 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificatório Trabalho no valor de R\$ 591,35 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Adicional Reg. Classe Est. valor de R\$ 35,04 (trinta e cinco reais e quatro centavos), Grat. Lic. Curso Estatutário no valor de R\$ 10,24 (dez reais e vinte e quatro centavos), Grat. Lic. Curso Estatutário de 6 meses e dezesseis centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 5.241,67 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais e R\$ 59.000,04 (Cinquenta mil novecentos reais e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.**  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADEMIR TAVARES LOPES - TERRAPLENAGEM - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.066.391-01-57, com estabelecimento à Rua da Saúde, nº 16, Distrito de Aparecida do Oeste, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99945-5904, representada neste ato por Ademir Tavares Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.642.539-8 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 825.412.649-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 039/2019, considerando a viabilidade técnica e econômica da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVOS:  
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 15/04/2020, fica prorrogado por 08 (oito) meses, findando, portanto, em 15/12/2020.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 039/2019.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.  
4.2 Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 14 de abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
**TERRAPLENAGEM A R J LTDA. - ME**  
Aroldo Rask Junior  
Representante Legal  
Contratante - Contratada  
Testemunhas:

1. Nome: José Vinícius Curreli Alcêio	2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR	R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ADEMIR TAVARES LOPES - TERRAPLENAGEM - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.066.391-01-57, com estabelecimento à Rua da Saúde, nº 16, Distrito de Aparecida do Oeste, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99945-5904, representada neste ato por Ademir Tavares Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.642.539-8 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 825.412.649-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 038/2019, considerando a viabilidade técnica e econômica da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVOS:  
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 15/04/2020, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 14/06/2020.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 038/2019.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.  
4.2 Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 14 de abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
**ADEMIR TAVARES LOPES - TERRAPLENAGEM - ME**  
Ademir Tavares Lopes  
Representante Legal  
Contratante - Contratada  
Testemunhas:

1. Nome: José Vinícius Curreli Alcêio	2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR	R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 024/2020  
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora RUTE SAMPAIO MOTA.  
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de abril de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora RUTE SAMPAIO MOTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.006.142-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 527.329.839-34, nomeada em 02 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de GUARDA MUNICIPAL - INSPECTOR, lotado na Secretaria de Defesa Social, nos termos do Processo nº 005/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 5.038,76 (Cinco mil trinta e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 46,69 (quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), Média Regime Tempo Integral no valor de R\$ 283,44 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Média Dia de Férias no valor de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), Média Gratificação de Comando no valor de R\$ 13,73 (treze reais e setenta e nove centavos), Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 189,97 (cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), Média de Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 398,24 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 29,21 (vinte e nove reais e dois centavos), Média de Horas Extras a 100% no valor de R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quatro centavos) e Média de Horas Noturna no valor de R\$ 29,26 (vinte e nove reais e vinte e seis centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 TOE-PR, totalizando o valor de R\$ 7.333,61 (Sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) mensais e R\$ 88.003,32 (oitoenta e oito mil três reais e trinta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.**  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ADEMIR TAVARES LOPES - TERRAPLENAGEM - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.066.391-01-57, com estabelecimento à Rua da Saúde, nº 16, Distrito de Aparecida do Oeste, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99945-5904, representada neste ato por Ademir Tavares Lopes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.642.539-8 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 825.412.649-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 038/2019, considerando a viabilidade técnica e econômica da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVOS:  
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 15/04/2020, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, findando, portanto, em 14/06/2020.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 038/2019.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.  
4.2 Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 14 de abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
**ADEMIR TAVARES LOPES - TERRAPLENAGEM - ME**  
Ademir Tavares Lopes  
Representante Legal  
Contratante - Contratada  
Testemunhas:

1. Nome: José Vinícius Curreli Alcêio	2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR	R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**Câmara Municipal de Umuarama**

ESTADO DO PARANÁ

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**  
**DIA 20/ ABRIL/2020**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2020** – Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.  
Do Poder Executivo Municipal, com 34 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 08/2017** – Institui a “Câmara Mirim no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Dos Vereadores Ana Novais, Deysson Bittencourt, Jones Vivi Junior Ceranto, Mateus Barreto, Marcelo Nelli, Newton Soares, Noel do Páio e Ronaldo Cruz Cardoso.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 041/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa BELLE - LISS COSMÉTICOS LTDA, para o fornecimento de Alcool 70% em gel antisséptico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2020, anexo. Em 07 de abril de 2020.  
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
RATIFICADO EM 07/04/2020  
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 045/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e a empresa MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, para o fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2020, anexo. Em 09 de abril de 2020.  
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
RATIFICADO EM 17/04/2020  
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 007/2020  
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016.  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 20 do mês de abril do corrente ano.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 17 de abril de 2020.  
Presidente  
**IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERRO**  
Primeira Secretária

**PROJETO DE LEI Nº 19/2019** – Dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do transtorno do espectro autista no sistema público municipal de saúde do Município de Umuarama.  
Do Vereador/Mateus Barreto.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/2019** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 049/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa BELLE - LISS COSMÉTICOS LTDA, para o fornecimento de Alcool 70% em gel antisséptico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 015/2020, anexo. Em 17 de abril de 2020.  
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.  
RATIFICADO EM 17/04/2020  
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
TERMO ADITIVO 001 ao Contrato 310/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: L T COMERCIAL LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 15 de Abril de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 8.750,00 (

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 08  
 Ao Contrato de Fomento n.º 145/2019, do Pregão Presencial n.º 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
 CONTRATADA: D.L.U.K.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP  
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Etanol e da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta do contrato de fomento n.º 145/2019.  
 CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Etanol e da Gasolina Comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fomento por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:  
 PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO  
 ETANOL R\$ 2,77 R\$ 2,67  
 GASOLINA COMUM R\$ 3,87 R\$ 3,77  
 CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
 Maria Helena - PR, 17 de abril de 2020

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
 CONTRATADA: JURACI FRANCOSSO & CIA LTDA - EPP  
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/licitação nº 025/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, realizada no dia 31 de março de 2020, devidamente homologada.  
 CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer diariamente os itens nº 01, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 27, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 63, 65, 70, 74, 75, 77, 78, 79, 86, 87, 91, 94, 95, 96, 99 e 100, solicitados através de autorização de fornecimento emitida(s) pela(s) Secretarias do Município.  
 CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir -17 de abril de 2020 e termino no dia 17 de abril de 2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados:  
 CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 15.395,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos).  
 Maria Helena - PR, 17 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
 CONTRATADA: PINHAL & AVERTIL LTDA - EPP  
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/licitação nº 025/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, realizada no dia 31 de março de 2020, devidamente homologada.  
 CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer diariamente os itens nº 02, 03, 04, 05, 13, 15, 19, 22, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 44, 49, 54, 55, 57, 61, 62, 71, 72, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 93, 98 e 101 solicitados através de autorização de fornecimento emitida(s) pela(s) Secretarias do Município.  
 CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir -17 de abril de 2020 e termino no dia 17 de abril de 2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados:  
 CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 21.612,90 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e nove centavos).  
 Maria Helena - PR, 17 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
 CONTRATADA: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME  
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/licitação nº 025/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, realizada no dia 31 de março de 2020, devidamente homologada.  
 CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer diariamente os itens nº 09, 14, 31, 32, 47, 48, 67, 68, 73, 92 e 97, solicitados através de autorização de fornecimento emitida(s) pela(s) Secretarias do Município.  
 CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir -17 de abril de 2020 e termino no dia 17 de abril de 2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados:  
 CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 4.229,20 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos).  
 Maria Helena - PR, 17 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
 CONTRATADA: KEMIX MULTI ATACADO LTDA - ME  
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/licitação nº 025/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, realizada no dia 31 de março de 2020, devidamente homologada.  
 CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer diariamente os itens nº 20, 23, 38, 39, 54 e 69, solicitados através de autorização de fornecimento emitida(s) pela(s) Secretarias do Município.  
 CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir -17 de abril de 2020 e termino no dia 17 de abril de 2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados:  
 CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.866,75 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos).  
 Maria Helena - PR, 17 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 27  
 Ao Contrato de Fomento n.º 014/2018, firmado em 19 de março de 2018, Pregão Presencial n.º 005/2018.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
 CONTRATADA: D.L.U.K.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP  
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta do contrato de fomento n.º 014/2018.  
 CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Óleo Diesel S500 no mercado, passando agora a ter novo valor de fomento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:  
 PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO  
 ÓLEO DIESEL S500 R\$ 2,39 R\$ 2,35  
 CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
 Maria Helena - PR, 17 de abril de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 079/2020  
 Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R e s o l v e:  
 CONCEDER: A servidora MARINA PEREIRA DOS SANTOS portadora do RG nº 6.599.587-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 90 (noventa) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 02/03/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Xambre, 31 de março de 2020  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 -Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 080/2020  
 Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R e s o l v e:  
 CONCEDER: A servidora LEIDIANE RODRIGUES MEDEIRO portadora do RG nº 6.080.149-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 45 (quarenta e cinco) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 02/03/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Xambre, 31 de março de 2020  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 -Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 081/2020  
 Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R e s o l v e:  
 CONCEDER: A servidora VILMA TRINDADE DOS SANTOS FEDRIGO portadora do RG nº 5.859.520-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 18/03/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Xambre, 31 de março de 2020  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 -Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 082/2020  
 Concede Licença para Maternidade a Servidora  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R e s o l v e:  
 CONCEDER: A servidora JAQUELINE ZINERMAN LOPES HARA inscrita no CPF sob nº 095.198.229-09 ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade, por 120 dias conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público Lei Municipal 508/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 06/04/2020. Esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Xambre, 14 de abril de 2020  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2020  
 Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidor  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R e s o l v e:  
 PRORROGAR: A servidora ROSA MARIA MELLO portadora do RG nº 32.627.332-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 90 (noventa) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 29/03/2020, esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Xambre, 17 de abril de 2020  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 -Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 083/2020  
 Nomeia Funcionário que especifica.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE  
 NOMENAR: O Sr. HEVERTON ALVES portador (a) do RG sob nº 9.218.858-2 e inscrito (a) no CPF sob nº 061.754.299-66, para ocupar o cargo de Provedor Intermunicipal de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.  
 Registre-se.  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Xambre, 17 de abril de 2020  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 8632/18

RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/18

Que, entre si, celebraram de um lado, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.347.362/0001-00, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em Xambre - PR, neste ato representado por WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 1.723.415-7855-PR, CPF n.º 791.081.369-01, residente e domiciliado na Av. México, 85, em Xambre, Estado do Paraná, denominado contratante e, de outro, ORIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 791.081.369-01, portador da Cédula de Identidade n.º 4.308.438-2 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Chile, 170, Centro, na cidade de Xambre-PR, tendo em vista o desinteresse da parte contratada em permanecer em uso do imóvel descrito na cláusula segunda do contrato, tem-se por rescindir o contrato pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - RESCISÃO: Fica rescindido o contrato de concessão onerosa de direito real de uso de imóvel contendo 10 tanques para criação de peixes água doce, com área de aproximadamente 5.000,00 m², e uma residência em madeira de aproximadamente 90 m², ambos localizados no Bairro Jardim do Rio Xambre a pedido da parte contratada formulado no edital sob processo n.º 117 de 28 de fevereiro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DESSOCIAÇÃO: Fica a parte contratada notificada a retirar, independentemente de notificação a nível de justiça e costas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura da presente rescisão.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO DOS DEBITOS: Fica a parte contratada notificada a quitar eventuais débitos existentes no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura da presente rescisão, sob pena de realização das medidas legais cabíveis no caso.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o foro de Xambre, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

For retidos certos e contratos as partes assinam instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

ORIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS  
 Contratado

TEDEVALDO DELAI  
 Testemunha

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
 ERRATA N.º 01 DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2020.  
 O MUNICÍPIO DE XAMBRE, através do Presidente de Comissão Licitação, COMUNICA aos interessados, que, foi feita a seguinte alteração no Edital da Chamada Pública nº002/2020.  
 1.º - OBJETO: ITEM 18 - MANEIRICA - 50 MAÇCO  
 1.º - LEIA-SE: ITEM 18 - MANEIRICA - 50 MAÇCO  
 Tendo em vista que a presente alteração não afeta a formulação da proposta, ficam mantido os mesmo prazos do edital.  
 Prefeitura Municipal de Xambre, 17 de abril de 2020.  
 EDEVALDO DELAI  
 Presidente da Comissão de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

LEI Nº 008/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinados a custear as ações do Programa Incentivo Aprimora CREAS do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, Deliberação 067/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinados a custear as ações do Programa Incentivo Aprimora CREAS do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, com recursos da fonte de recursos 894 - Convênio Deliberação 67/2019, na seguinte dotação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.03 - DIVISÃO DO FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.1.069- INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019	
894 - Delib. 067-2019 - CEAS/PR - Incentivo CREAS	
4.490.52.00 - equipamentos e material permanente	100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Deliberação 067/2019 - CEAS/PR - fonte de recursos 894 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).

Fonte	Delib. 067-2019 - CEAS/PR - Incentivo CREAS (excesso de 894	arrecadação previsto para o exercício corrente)	100.000,00
-------	---	---	------------

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III -

Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2020, na Secretaria Municipal de Ação Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) AÇÃO: INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019

Unidade Orçamentária: 10.03 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

Programa: 0016 - Assistência Social

Tipo: PROJETO

Função: 08- Assistência Social

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	METAS/VALORES		
				Recursos	Ano	Valores
INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019	Projeto	P	Unid.	Ordinário		100.000,00
				Vinculado		100.000,00
TOTAL						100.000,00

Data Início: 12/03/2020  
 Data Fim: 31/12/2020

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.03 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

Programa: 0016 - ATENDIMENTO SOCIAL

Objetivo: Projeto de aprimora o atendimento do CREAS Municipal, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	METAS/VALORES		
				Metas	Ano	Valores
INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019	Projeto	P	UN	01	2020	100.000,00
				TOTAL		

Função: 08- Assistência Social  
 Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezoisete) dias do mês de abril de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 Prefeita Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.347.362/0001-00  
 Rua Santos Dumont, 315. Fone (41) 3056-6000 - Cx. Postal 141  
 CEP 87583-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contata@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1282/2020, de 17 de Abril de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 538/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
183 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>205.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
146 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
149 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
152 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
176 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>205.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.347.362/0001-00  
 Rua Santos Dumont, 315. Fone (41) 3056-6000 - Cx. Postal 141  
 CEP 87583-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contata@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 538/2020, de 17 de Abril de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
183 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>205.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
146 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
149 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
152 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
176 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>205.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.347.362/0001-00  
 Rua Santos Dumont, 315. Fone (41) 3056-6000 - Cx. Postal 141  
 CEP 87583-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contata@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 539/2020, de 17 de Abril de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.1.244. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II - RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019	
568 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Recolha: 2.4.2.8.03.11.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	180.000,00
<b>Total:</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 135/2020

SÚMULA: Concede a Servidora Maria Aparecida Reis Martins avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, ainda,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº 096/2020, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas de Assistência Social, com carga horária 410 horas, emitido pelo Centro Técnico - Educacional Superior do Oeste Paranaense.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Sr.ª Maria Aparecida Reis Martins, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 8.965.170-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 026.693.459-56, ocupante do cargo de Assistente Social, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 23 da Lei 500/2011, reequadrando-a para referência de nº 59, constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir do dia 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Valdir Hidalgo Martinez  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**

**DECRETO Nº 143/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** destinados a custear as ações do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA/PR).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 006, de 17/04/2020 (LEI ESPECÍFICA).

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** destinados a custear as ações do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA/PR), com recursos da fonte de recursos 892 – Convênio Deliberação 84/2019, na seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.04 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0017.6.067- INCENTIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR	
<b>892 – Delib. 084-2019 - CEDCA/PR - Conselho Tutelar</b>	
3.3.90.30.00 – material de consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

**a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR - fonte de recursos 892 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).**

<b>Fonte - Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)</b>	<b>10.000,00</b>
--	------------------

**Art. 3º** - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, na **Secretaria Municipal de Ação Social**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

**“(…) AÇÃO: INCENTIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR**

<b>Unidade Orçamentária: 10.04 DIVISÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)</b>					
<b>Programa: 0017 – Assistência Social</b>					
<b>Tipo: PROJETO</b>					
Função: 08 – Assistência Social					
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e Adolescente					
DESCRÇÃO					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	METAS/VALORES	
<b>INCENTIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR</b>	Projeto(OCA)	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	10.000,00
				<b>Meta na LDO</b>	<b>10.000,00</b>
Data Início: 12/03/2020					
Data Fim: 31/12/2020					

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:

<b>Unidade Orçamentária: 10.04 DIVISÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)</b>						
<b>Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL</b>						
Objetivo: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direito de Criança e Adolescente (CEDCA/PR)						
DESCRÇÃO						
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	Metas Físicas	Ano	Valores
<b>INCENTIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR</b>	Projeto(OCA)	P	UN	01	2020	10.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**MUNICIPAIS - DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR**

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e Adolescente

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020.**

**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**

**DECRETO Nº 144/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** destinados a custear as ações do Projeto de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social do FIA/PR (Fundo de Infância e Adolescência do Paraná).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 007, de 17/04/2020 (LEI ESPECÍFICA).

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** destinados a custear as ações do Projeto de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social do FIA/PR (Fundo de Infância e Adolescência do Paraná), com recursos da fonte de recursos 893 – Convênio Deliberação 89/2019 – CEDCA/PR, na seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.04 – DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0017.6.068- INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE VULNERABILIDADE - DELIB 89/2019- CEDCA/PR	
<b>893 – Delib. 089-2019 - CEDCA/PR – VULNERABILIDADE SOCIAL</b>	
3.3.90.30.00 – material de consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

**a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR - fonte de recursos 893 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).**

<b>Fonte - Delib. 089-2019 - CEDCA/PR – VULNERABILIDADE SOCIAL (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)</b>	<b>40.000,00</b>
--	------------------

**Art. 3º** - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, na **Secretaria Municipal de Ação Social**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

**“(…) AÇÃO: INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE VULNERABILIDADE - DELIB 89/2019- CEDCA/PR**

<b>Unidade Orçamentária: 10.04 DIVISÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)</b>					
<b>Programa: 0017 – Assistência Social</b>					
<b>Tipo: PROJETO</b>					
Função: 08 – Assistência Social					
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e Adolescente					
DESCRÇÃO					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	METAS/VALORES	
<b>INCENTIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - DELIBERAÇÃO 84/2019- CEDCA/PR</b>	Projeto(OCA)	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	40.000,00
				<b>Meta na LDO</b>	<b>40.000,00</b>
Data Início: 12/03/2020					
Data Fim: 31/12/2020					

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:

<b>Unidade Orçamentária: 10.04 DIVISÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)</b>						
<b>Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL</b>						
Objetivo: Projeto de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social (CEDCA/PR)						
DESCRÇÃO						
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	Metas Físicas	Ano	Valores
<b>INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE VULNERABILIDADE - DELIB 89/2019- CEDCA/PR</b>	Projeto (OCA)	P	UN	01	2020	40.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020.**

**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**

**DECRETO Nº 145/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** destinados a custear as ações do Programa Incentivo Aprimora CREAMS do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, Deliberação 067/2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 008, de 17/04/2020 (LEI ESPECÍFICA).

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** destinados a custear as ações do Programa Incentivo Aprimora CREAMS do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, com recursos da fonte de recursos 894 – Convênio Deliberação 67/2019, na seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.03 – DIVISÃO DO FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.1.069- INCENTIVO APRIMORA CREAMS- FEAS DELIB 067/2019	
<b>894 – Delib. 067-2019 - CEAS/PR - Incentivo CREAMS</b>	
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente	100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

**a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Deliberação 067/2019 – CEAS/PR - fonte de recursos 894 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).**

<b>Fonte - Delib. 067-2019 - CEAS/PR - Incentivo CREAMS (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)</b>	<b>100.000,00</b>
---	-------------------

**Art. 3º** - Fica alterada a Lei nº 43, de 30/08/2019, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2020 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2020, na **Secretaria Municipal de Ação Social**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

**“(…) AÇÃO: INCENTIVO APRIMORA CREAMS- FEAS DELIB 067/2019**

<b>Unidade Orçamentária: 10.03 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL</b>					
<b>Programa: 0016 – Assistência Social</b>					
<b>Tipo: PROJETO</b>					
Função: 08 – Assistência Social					
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária					
DESCRÇÃO					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	METAS/VALORES	
<b>INCENTIVO APRIMORA CREAMS- FEAS DELIB 067/2019</b>	Projeto	P	Unid.	Ordinário	
				Vinculado	100.000,00
				<b>Meta na LDO</b>	<b>100.000,00</b>
Data Início: 12/03/2020					
Data Fim: 31/12/2020					

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:

<b>Unidade Orçamentária: 10.03 DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL</b>						
<b>Programa: 0016 – ATENDIMENTO SOCIAL</b>						
Objetivo: Projeto de aprimora o atendimento do CREAMS Municipal, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social						
DESCRÇÃO						
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade e Medida	Metas Físicas	Ano	Valores
<b>INCENTIVO APRIMORA CREAMS- FEAS DELIB 067/2019</b>	Projeto	P	UN	01	2020	100.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Função: 08 – Assistência Social**

**Subfunção: 244 – Assistência Comunitária**

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020.**

**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 010/2020  
SÚMULA: Retorna a obrigatoriedade de controle de jornada dos servidores públicos nos casos que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se retornar os trabalhos administrativos internos e evitar acúmulo de serviço sem deixar de se evitar contaminações e de restringir riscos de contágio do COVID – 19.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retomada a obrigatoriedade do controle de frequência da carga horária dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal há partir do dia 22 de abril de 2020, devendo os mesmos retornar ao desempenho de suas funções em carga horária normal no prédio da Câmara.

Parágrafo único – Visando minimizar o risco de contágio do COVID-19 em seu ambiente de trabalho, os servidores e edis deverão usar equipamentos de proteção individual (EPIs).

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Icaraima, por não envolver atividade relacionada com o atendimento direto ao público em geral, restrito ao suporte técnico operacional e representação judicial do Poder Legislativo Municipal, poderão continuar a ser realizados em regime de trabalho remoto, dispensando o controle de frequência.

§ 1º. Considera-se trabalho remoto a realização das atividades laborais fora das dependências da Câmara Municipal de Icaraima, a exemplo da confecção de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, portarias, emissão de pareceres, os quais poderão ser solicitados e enviados por e-mail, assim como simples esclarecimentos por telefone ou por e-mail, acerca de dúvidas dos servidores, vereadores e presidência da Câmara.

§ 2º. Não haverá distinção entre o trabalho realizado dentro do Prédio da Câmara Municipal de Icaraima e o executado fora de suas dependências, sendo que as atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 3º. Faculta-se ao Procurador Jurídico, em regime de trabalho remoto, sempre que entender conveniente ou necessário, prestar serviços nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima.

§ 4º. Semanalmente, de preferência nas segundas-feiras, o Procurador Jurídico prestará jornada presencial de 08 (oito) horas corridas no Edifício da Câmara Municipal de Icaraima.

§ 5º. Em atenção ao disposto na Súmula nº 09 do Conselho Federal da OAB, a qual preceitua que “o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário”, reconhecendo que, de fato, as atribuições do cargo envolvem cunho intelectual e eminentemente jurídico, o Procurador Jurídico não estará sujeito a controle de cumprimento de jornada de trabalho, tanto na jornada presencial quanto na jornada remota, competindo-lhe, contudo, atender as reivindicações da Presidência e demais Vereadores da Câmara, sempre que atreladas às atribuições do cargo.

§ 6º. Havendo necessidade de comparecimento pessoal do Procurador Jurídico nas dependências da Câmara Municipal, sua presença será requisitada, se possível, com antecedência, o que poderá ser feito por contato telefônico.

Art. 3º Revoga-se o art. 5º da portaria nº008/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

LAERCIO BULCARRON DOMINGOS DANIEL PAULO DUARTE  
Presidente 1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/ FAX:(044) 3665-8000  
E-mail - contab@icaraima.pr.gov.br

**DECRETO Nº 5428/20**  
**DATA –17/04/20**

**SUMULA** – Aposenta por Idade e Tempo de Contribuição, o Sr. **Natalino Bispo dos Santos**, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aposentado por idade e Tempo de Contribuição, o Servidor Municipal **Natalino Bispo dos Santos**, atualmente ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado no Departamento de Administração, nos termos do Processo n.º 209/20, Fundamento no Art. 3º da EC 47/05 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e a Lei Municipal 1214/15 em apenso, com proventos Integral e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R\$ 2.257,28 (Dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), a serem pagos ao servidor a partir de 01 de Abril de 2020, entretanto no período de 01 de Abril de 2020 a 31 de Maio de 2020, perceberá seus proventos do erário Público em conformidade com os acordos nº 1223/06 e 1491/06, após esse período (a partir de 01 de Junho de 2020) perceberá seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/04/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2020.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ 76.347.363/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315 Fone (41) 309-4000 - Cx. Postal 141  
CEP 81890-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contab@altopiquiri.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1283/2020, de 17 de Abril de 2020.**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Inicial e o cronograma de desembolso mensal na programação de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 539/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>05.001.10.301.0006.1.244. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II - RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019</b>	
568 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Excesso de Arrecadação:</b>	
Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS - Principal	180.000,00
<b>Total:</b>	<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 17 de Abril de 2020.

**Luis Carlos Borges Cardoso**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020  
HOMOLOGADO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 014/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão. Com os itens nº 01, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 63, 65, 70, 74, 75, 77, 78, 79, 86, 87, 91, 94, 95, 96, 99 e 100, e valor total de 15.396.080 (quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), em favor da Empresa JURINCI FRANÇOIS & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.717.175/0001-14. Com os itens nº 02, 03, 04, 05, 13, 15, 19, 22, 25, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 44, 49, 54, 55, 57, 61, 62, 71, 72, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 93, 98 e 101, e valor total de R\$ 21.612,96 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), em favor da Empresa PINHAL & GILAVERT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.508.586/0001-49. Com os itens nº 09, 14, 31, 32, 47, 48, 67, 68, 73, 92 e 97, e valor total de R\$ 4.229,20 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), em favor da Empresa PAPIROS - MOVEIS E ELETRÔ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.326.301/0001-16. Com os itens nº 20, 23, 38, 39, 64 e 69, e valor total de R\$ 3.866,75 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor da Empresa KEMIX MULTI ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 35.357.153/0001-75. cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/edital de licitação nº 025/2020, modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, realizada no dia 31 de março de 2020, por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR, 17 de abril de 2020.

**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**

**DECRETO Nº 147/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da Cessão Onerosa – Prê Sal, distribuídos pela União.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da Cessão Onerosa – Prê Sal, distribuídos pela União através da Lei Federal nº 13.885/2019, na seguinte dotação orçamentária:

08.00-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.451.0030.1032 - Obras de infraestrutura urbana – vias urbanas	
<b>1015 - Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Ex. anterior</b>	
(1593) 4.4.90.51.00 – obras e instalações	125.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>125.000,00</b>

**ART. 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

<b> FONTE</b>	<b> RECURSO</b>	<b> VALOR R\$</b>
1015	Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício anterior	125.000,00

**ART. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020.**

**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

